



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3899–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....1

2ª CÂMARA CÍVEL.....2

1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....31

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....70

DIRETORIA GERAL.....75

DIRETORIA FINANCEIRA.....76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..77

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Edital de intimação com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A Excelentíssima Senhora Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS - Relatora em Substituição, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** o(a) Senhor(a) Representante Legal da **PEDRAS E METAIS DO TOCANTINS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.999.539/0001-04, com sede à Quadra 1012 Sul, Alameda 12, Lote 1 a 5, Distrito Eco-industrial em Palmas –TO, CEP: 77.023-688, do **DESPACHO** constante do evento 13 dos autos de **APELAÇÃO Nº 0007344-49.2016.827.0000– PROCESSO ELETRÔNICO**. APELANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS** PROCURADOR: PÚBLIO BORGES ALVES; APELADO: **PEDRAS E METAIS DO TOCANTINS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA** RELATOR: CÉLIA REGINA RÉGIS. **DESPACHO**: Compulsando os autos de origem, percebo que o advogado da parte Apelada renunciou à procuração que lhe fora outorgada, ainda antes da prolação da sentença, e, após sua prolação, já foram efetuadas duas tentativas de intimação pessoal daquela parte, por AR, sendo ambas devolvidas sem cumprimento com a informação de mudança de endereço. Verifico, ainda, que a última tentativa de Intimação pessoal, para o fim de apresentar contrarrazões, foi realizada no endereço da Apelada constante do sítio virtual da Receita Federal, e também não se efetivou em razão da informada alteração de endereço. Por tais razões, determino a intimação via edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma dos art. 275, §2º, e 257, III, ambos do CPC, para que a parte Apelada, caso queira, manifeste-se sobre a apelação interposta, inclusive constituindo novo advogado. Palmas-TO, 29 de agosto de 2016.

E para que chegue ao conhecimento do(a) Representante Legal da Apelada **PEDRAS E METAIS DO TOCANTINS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, é passado o presente Edital.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A(o) Excelentíssima(o) Senhora(o) Juíza(a) CELIA REGINA REGIS - Relator(a) em substituição, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** a empresa Agravada **DIFERENCIAL CTVM**, pessoa jurídica inscrita sob o **CNPJ: 92.885.631/0001-53** situada à Avenida Carlos Gomes, nº 1.100, Porto Alegre-RS, do **DESPACHO** do evento 64 dos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013554-53.2015.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**. AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADOR: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA - MP4090. AGRAVADO: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS ADVOGADO: RENATO DE OLIVEIRA - TO4721. AGRAVADO: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO - DF25521 AGRAVADO(S): ADINVEST CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, DIFERENCIAL CTVM, EDSON SANTANA MATOS e BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S/A. RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: CELIA REGINA REGIS. **DESPACHO** “Considerando o insucesso da nova tentativa de intimação pessoal da Agravada **DIFERENCIAL CTVM**, conforme atestado no evento 62, determino sua intimação via edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma dos art. 275, §2º, 256, II e 257, III, todos do CPC, para que, caso queira, responda ao recurso. Cumprido o determinado, volvam-me os autos. Palmas-TO, 02 de setembro de 2016.”

E para que chegue ao conhecimento do, outrora Agravado **DIFERENCIAL CTVM**, é passado o presente Edital.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 34/2016

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 34ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2016, quarta-feira, partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessões da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01-APELAÇÃO - AP 0003057-77.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000465-70.2013.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: ANTÔNIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

Sessão do dia 14/09/2016: DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou acompanhando o voto do Relator o Juiz GILSON COELHO VALADARES. O Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS divergiu do voto do Relator, para negar provimento ao recurso, haja vista que a apelante não se desincumbiu de comprovar que o cargo por ela ocupado tinha correspondência com outro cargo anteriormente existente nas Leis Municipais nºs 537, de 1993 e 577, de 1995. Portanto, negou provimento ao recurso, para manter a sentença que julgou improcedente o pleito inicial, porém, por fundamento diverso, qual seja, inexistência do cargo ocupado pela autora ou sem correspondência com outro cargo anteriormente existente nos quadro dos servidores públicos do município de Araguatins-TO à época da conversão dos vencimentos em URV. Mantenho a condenação da apelante ao pagamento das custas, despesas processuais e dos honorários advocatícios, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060, de 1950, por a apelante, beneficiária da gratuidade da justiça. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO votou no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos do apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES votou acompanhando o voto do Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. Obs: Nos termos do artigo 942 do Novo Código de Processo Civil o julgamento deste feito foi reencetado com a consequente convocação de um membro da 1ª Câmara Cível.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR
VOGAL
VOGAL
VOGAL
VOGAL/PRESIDENTE

02-APELAÇÃO - AP 0009843-40.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000841-73.2015.827.2707DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: JEOVANE DA SILVA.

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA E VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

Sessão do dia 14/09/2016: DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou acompanhando o voto do Relator o Juiz GILSON COELHO VALADARES. O Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS divergiu do voto do Relator, para negar provimento ao recurso, haja vista que a apelante não se desincumbiu de comprovar que o cargo por ela ocupado tinha correspondência com outro cargo anteriormente existente nas Leis Municipais nºs 537, de 1993 e 577, de 1995. Portanto, negou provimento ao recurso, para manter a sentença que julgou improcedente o pleito inicial, porém, por fundamento diverso, qual seja, inexistência do cargo ocupado pela autora ou sem correspondência com outro cargo anteriormente existente nos quadro dos servidores públicos do município de Araguatins-TO à época da conversão dos vencimentos em URV. Mantenho a condenação da apelante ao pagamento das custas, despesas processuais e dos honorários advocatícios, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060, de 1950, por a apelante, beneficiária da gratuidade da justiça. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO votou no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos do apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES votou acompanhando o voto do Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. Obs: Nos termos do artigo 942 do Novo Código de Processo Civil o julgamento deste feito foi reencetado com a conseqüente convocação de um membro da 1ª Câmara Cível.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR
VOGAL
VOGAL
VOGAL
VOGAL/PRESIDENTE

03-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005055-46.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0005091-49.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: OI S.A..

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

04-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005570-81.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0001816-92.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS

AGRAVANTE: FERNANDO FERREIRA NETO.

ADVOGADO: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

AGRAVADA: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.

ADVOGADOS: CAROLINA K. GARCIA NAVARRO, CLEUZA VIANA DA SILVA E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

05-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007607-81.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0002567-55.2016.827.2737, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: MARIA DO CARMO CUNHA DE SOUZA.

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

06-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0009223-91.2016.827.0000 APENSOS (00092239120168270000).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000181-25.2010.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA GUARAÍ-TO

AGRAVANTE: CARVALHO & LOPES LTDA - ME.

ADVOGADO: JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

07-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009458-58.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE Nº 0005773-10.2015.827.2706, DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: MARIA DE JESUS BORGES DE SOUSA.

ADVOGADOS: MAIARA BRANDÃO DA SILVA E RICARDO LIRA CAPURRO.

AGRAVADO: ESPÓLIO DE JOÃO GERALDO DE SOUZA REPRESENTADO POR PAULO GERALDO DE SOUZA, FRANKLIN GERALDO DE SOUZA, ALEX GERALDO DE SOUZA, YEDA VALÉRIA DE SOUZA MATOS E BIANCA MEIRELES DE SOUZA.

ADVOGADOS: LUDMILA BORGES SOARES, MARCOS ARRUDA ESPÍNDOLA E ANDREY FELIPE COSTA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

08-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010821-80.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000309-94.2010.827.2737.

AGRAVANTE: INVESTCO S/A.

ADVOGADOS: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO, WALTER OHOFUGI JÚNIOR.

AGRAVADO: JOÃO ALVES GUIMARÃES NETO.

ADVOGADOS: LUÍZ ANTÔNIO MONTEIRO MAIA, ALESSANDRO ROGES PEREIRA E MÁRCIO ALVES RODRIGUES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

VOGALDESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****09-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000778-84.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATORIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 0038146-25.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

AGRAVANTE: JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADOS: DEBORAH AZEVEDO DE PINHO E HAYNNER ASEVEDO DA SILVA

1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

3º APELADO: BANCO VOTORANTIM S/A

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

RELATORDESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000836-87.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIROS Nº 0017655-18.2015.827.2722, DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI

AGRAVANTE: ARISTÓTELES CAPONE.

ADVOGADA: LEODIANE MORAIS NOLETO GARCIA.

AGRAVADO: IVANILTON GUIDA SANTOS.

ADVOGADOS: WALACE PIMENTEL E GLÉVIA DE OLIVEIRA DANTAS.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003730-36.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0002583-67.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: REGINA CÉLIA BONFIM COSTA.

ADVOGADO: IRAPUAN PEREIRA MORAIS.

AGRAVADA: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.

ADVOGADO: JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005157-68.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0038078-75.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: SÔNIA FREITAS RAHAL.

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADA: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.

ADVOGADO: JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007035-28.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0008386-94.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVADO: GELO PALMAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA.

ADVOGADO: WELLITON JÚLIO CARDOSO E PABLO BATISTA REGO.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007937-78.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0010177-98.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS.

AGRAVADO: ALBINO RODRIGUES DA COSTA.

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008486-88.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANO MORAL E MATERIAL, COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0032390-35.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS

AGRAVANTE: GABRIELA ARAÚJO BARROS.

ADVOGADA: LUANNA MANNAIA COSTA LOPES.

AGRAVADO: VERA LÚCIA XAVIER.

ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, FABIO WAZILEWSKI E OUTROS

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008637-54.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000372-24.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVADO: CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA.

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL E CÁSSIO BRITO PINHO

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009266-28.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0011049-16.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVADA: PÓLEN CONTÁBIL ERLEI ME.

ADVOGADOS: ALEXANDER JOSE BUENO TELLES E ZENIL SOUSA DRUMOND.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009383-19.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA COM PEDIDOS DE TUTELAS DE URGÊNCIA Nº 0035635-54.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: SANDOVAL CARMO ARANTES E DIVINA CILSA DE QUEIROZ ARANTES.

ADVOGADOS: VALTERSON TEODORO DA SILVA E BRUNO THEODORO DA SILVA

AGRAVADOS: SILVANIA DIAS DA SILVA E GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO.

ADVOGADO: LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009424-83.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0011541-08.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: ANTÔNIO CLEITON NASCIMENTO DOS REIS.

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009745-21.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PLEITO IN LIMINE Nº 0015099-85.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****21-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0009999-91.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0035737-76.2015.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: EZILTON FRANCISCO CARDOSO DA SILVA.

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADA: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO: JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011261-76.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CC PUBLICIDADE ENGANOSA Nº 0019657-03.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: VANDER DE MELO PRAXEDES.

ADVOGADO: THIAGO DE FREITAS PRAXEDES.

AGRAVADA: LATINA COMÉRCIO EXTERIOR E COMERCIAL EXPORTADORA LTDA.

ADVOGADOS: WAGNER TAKASHI SHIMABUKURO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012320-02.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO COBRANÇA INDEVIDA CC. REPARAÇÃO DANOS CC. MEDIDA LIMINAR "INAUDITA ALTERA PARS Nº 0022697-90.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS

AGRAVANTE: OSWALDO PENNA JUNIOR.

ADVOGADO: OSWALDO PENNA JUNIOR.

AGRAVADA: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO, BRUNA BONILHA DE T. COSTA AZEVEDO E MAYARA MORENO DE MELLO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR**VOGAL****VOGAL**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014257-81.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0012927-79.2015.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

PROC. MUNIC.: HELOÍSA MARIA TEODORO CUNHA E DEARLEY KÜHN.

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR E OUTROS

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007198-08.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0009986-53.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA.

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL**26-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008286-81.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 10 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0037288-91.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AUTOR: TOYOTA DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: ANDRÉ RICARDO TANGANELI.

RÉU: GILSON SOUSA SILVA.

ADVOGADO: WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL**27-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009095-71.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0002594-83.2016.827.2722.

AGRAVANTE: ELIZEU DA SILVA THEOPHILO JÚNIOR.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011819-48.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5030669-31.2013.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS

AGRAVANTES: GERONÍDIO CARVALHO PANTALEÃO E BRAÚLIO SALOMÃO DE CARVALHO.

ADVOGADO: GERONÍDIO CARVALHO PANTALEÃO

AGRAVADO: SICREDI UNIÃO MS/TO..

ADVOGADO: ANDRÉ DE ASSIS ROSA.

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011883-58.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA e COMINAÇÃO DE PENA Nº 0004631-38.2016.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADOS: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E HENRIQUE A. DE FREITAS

AGRAVADO: MARINALVA MOREIRA SILVA.

ADVOGADO: VALDOMIRO BRITO FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

31-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0009448-14.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000395-43.2016.827.2737, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

REQUERENTE: ANA PAULA CABRAL DOS SANTOS BATISTA.

ADVOGADA: EZEMI NUNES MOREIRA.

REQUERIDO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL-TO - MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO - PORTO NACIONAL.

PROC. MUNIC.: MARCOS AIRES RODRIGUES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS RELATOR

JUIZ GILSON COELHO VALADARES VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

32-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0017302-93.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000289-94.2010.827.2740, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.

REQUERENTE: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA.

ADVOGADO: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS -TO.

ADVOGADA: KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

33-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0011906-04.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM NUMERO: 0012447-38.2014.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

REQUERENTE: MARIA DO AMPARO ROCHA DUARTE SALES.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL**34-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003909-67.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000897-67.2015.827.2720.

EMBARGANTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIO VALTER LAMBERTY LOPES (VULGO GAÚCHO)/NARA TERESINHA MOLINAR LOPES.

ADVOGADO(A): MARCELO GUIMARÃES COUTINHO

EMBARGADOS: VALDIR SGARBOSSA/SILVIO FRANCISCO DE SOUZA/RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA/MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS/JOSÉ RIBAMAR LEITE/JONNAS ALVES DA CRUZ/JOÃO PAULINO DE LIMA/ITERTINS - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS/DAMIANA FERREIRA DE OLIVEIRA/CECILIO BARBOSA BAYER/YUSSIF ALI MERE/WELLINGTON OLIVEIRA DE LIMA/ESPÓLIO DE VERIDIANA MACHADO DE SOUSA/VENTUROSA PRADO DUARTE/TARCILIA OLIVEIRA LIMA/MAURO BERTONCELLO JÚNIOR/MARIA DOS REIS VASSIMON/MARIA CÉLIA DAMIÃO DA ROCHA/MANOEL DA ROCHA FREITAS/JOSÉ LUIZ DUARTE/JOSÉ LUIZ DUARTE FILHO/JAMILE CALIL ALI MERE/IVONE DE BARBA SGARBOSSA/ILZA DE FÁTIMA FERREIRA/HENRIQUE GILIOLI/GILVÂNIA BEZERRA LIMA/FERNANDA LUPPI/FABIULLA GHELLERE DUARTE/EUDÁLIA ALVES DE MIRANDA/ESTADO DO TOCANTINS/EDUARDO ANDRE MARANCCI VASSIMON/DOLORES SANTIAGO SOUZA/ANTÔNIO MIRANDA BRITO/ADEVALDO PEIXOTO DE OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

VOGAL**35-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011229-08.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 24 - USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001302-85.2010.827.2722.

EMBARGANTE: BFR - BRASIL FOODS S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL STEFANINI AUILO.

EMBARGADOS: ROSELI BOMS/PAULO ARANTES FERRAZ.

ADVOGADO(A): MARCUS APRIGIO CHAVES/SÉRGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHÃES

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

VOGAL

36-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0003173-83.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5005697-02.2010.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: JOSÉ GUSMÃO DE OLIVEIRA E SIRLEY SILVA PINHEIRO GUSMÃO

ADVOGADOS: OSWALDO PENNA JÚNIOR E ROBERTO NOGUEIRA

EMBARGADO: AGUINALDO CARDOSO FILHO E OUTROS

ADVOGADOS: CRISTIENE PEREIRA SILVA COUTO

RELATOR: Des. MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****37-APELAÇÃO - AP 0005835-83.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000049-08.1996.827.2737.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: REAL MOVEIS E UTILIDADES LTDA/NEILE DE OLIVEIRA CALAÇA ALMEIDA/JUAREZ GONÇALVES DE ALMEIDA/ALZIRO DE FREITAS SILVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****38-APELAÇÃO - AP 0008429-70.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011231-36.2015.827.2729.

APELANTE: JOSÉ ZELMAR NOGUEIRA LIMA.

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****39-APELAÇÃO - AP 0009056-74.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000684-73.2015.827.2716.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

40-APELAÇÃO - AP 0009284-49.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000734-25.2007.827.2706.

APELANTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR.

APELADO: SOUSA & VIEIRA LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****41-APELAÇÃO - AP 0010212-97.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5006613-03.2013.827.2706.

APELANTE: MARIA LUCIA MUNIZ RABELO.

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO/PAULO PEREIRA DE SOUSA.

APELADO: CARLITO DE BARROS FARIAS.

ADVOGADO(A): CABRAL SANTOS GONÇALVES/CAROLINE SANTOS SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****42-APELAÇÃO - AP 0011961-86.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA – PROCESSO COM RÉU PRESO**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0027454-98.2014.827.2729.

APELANTE: H. DAS M. L.

ADVOGADO(A): MARCELO SOARES OLIVEIRA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****43-APELAÇÃO - AP 0003271-34.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000213-66.2006.827.2722.

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA

2º APELANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

3º APELANTE: BOA VISTA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADA: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL**

44-APELAÇÃO - AP 0008897-34.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007011-16.2015.827.2722.

1º APELANTE: GELSON LUIS KOPPLIN-ME (K PNEUS AUTO CENTER)

ADVOGADO(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO

2º APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

1º APELADO: GELSON LUIS KOPPLIN-ME (K PNEUS AUTO CENTER)

ADVOGADO(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO

2º APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

3º APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO

4º APELADO: CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

ADVOGADA: SIMONE CRISTINE DAVEL.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****45-APELAÇÃO - AP 0011103-21.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5010998-56.2012.827.2729.

APELANTE: ANA LUCIA FERREIRA BARBOSA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****46-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011164-76.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5001214-33.2013.827.2725.

APELANTE: MARIA DE SENA MACIEL ANDRADE.

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA/ENIO LICINIO HORST FILHO.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****47-APELAÇÃO - AP 0012871-79.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001060-52.2003.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: DANIEL RODRIGUES BEZERRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

48-APELAÇÃO - AP 0013545-57.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012079-74.2011.827.2729.

APELANTE: JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAULO BARBOSA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

49-APELAÇÃO - AP 0014072-09.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002202-28.2015.827.2707.

APELANTE: WALBER FERREIRA GOMES.

ADVOGADO(A): ADAUTO DA GAMA LIMA.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

50-APELAÇÃO - AP 0014411-65.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0028710-42.2015.827.2729.

APELANTE: RAIMUNDO JOSÉ CORDEIRO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR
VOGAL
VOGAL (impedido)
VOGAL

51-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015618-36.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANO MORAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002671-64.2008.827.2729.

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

EMBARGADO: CLÁUDIO GOMES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): RODRIGO MAGNO DE MACEDO/RODOLFO MAGNO DE MACEDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

52-APELAÇÃO - AP 0000172-56.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5017912-39.2012.827.2729.

APELANTE: WELLINGTON ROCHA PIRES.

ADVOGADO(A): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO.

APELADO: AMAURY RODRIGUES ROSA/AFRÂNIO MACHADO BORGES.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE CESARO/LUIS GUSTAVO DE CESARO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

53-APELAÇÃO - AP 0001926-33.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0006684-08.2014.827.2722.

APELANTE: DONATILA RODRIGUES RÊGO.

ADVOGADO(A): DULCE ELAINE COSCIA.

APELADO: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO.

ADVOGADO(A): ANGELA ISSA HAONAT.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

54-APELAÇÃO - AP 0001965-30.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0013131-54.2015.827.2729.

APELANTE: MARIA EDNA DOS SANTOS SANTANA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

APELADO: OI MOVEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

55-APELAÇÃO - AP 0001980-96.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000111-81.2010.827.2729.

APELANTE: BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES.

APELADO: ANA PAULA CONCEIÇÃO DE SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

56-APELAÇÃO - AP 0004413-10.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

NUMERO: 5000029-14.2000.827.2725.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

APELADO: FIRMA COMERCIAL FRANCISCO CARLOS MOTA.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**57-APELAÇÃO - AP 0006363-20.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO:

5031516-67.2012.827.2729.

APELANTE: E. C. DA S. E E. M. B.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/JÚLIO CÉSAR PONTES/SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**58-APELAÇÃO - AP 0007617-28.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002331-02.2016.827.2706.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

APELADOS: L. A. P., L. DA S. S. E H. M. DOS S. C.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**59-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015085-77.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002812-83.2008.827.2729.

APELANTE: CHARLES SOUSA DE PAULA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE QUEIROZ GUIMARÃES.

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

60-APELAÇÃO - AP 0015517-96.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002347-74.2008.827.2729.

APELANTE: HELIO ROVILSON SOARES/ANA PAULA NUNES MARTINS SOARES.

ADVOGADO(A): ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA/ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA.

APELADO: LUIZ RENATO GONÇALVES JUNIOR/CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****61-APELAÇÃO - AP 0015714-51.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003701-03.2009.827.2729.

APELANTE: RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ALYSSON TOSIN.

APELADO: PATRÍCIO JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****62-APELAÇÃO - AP 0016174-38.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003677-08.2014.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: RAIMUNDO BURJAQUE EVANGELISTA.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****63-APELAÇÃO - AP 0017760-13.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000042-37.2014.827.2716.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

APELADO: CLEDISON OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): GABRIELE VARGAS SCHAEFFER.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****64-APELAÇÃO - AP 0018959-70.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000043-46.2015.827.2729.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ GILSON COELHO VALADARES

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR

VOGAL

VOGAL

65-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0017906-54.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

NUMERO: 0003560-17.2014.827.2722.

EMBARGANTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN/ADRIANO MOTA CASSOL.

EMBARGADA: MARIA DE LOURDES CAMPOS DA COSTA/JOSE PEREIRA DA COSTA.

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ/ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

66-APELAÇÃO - AP 0000032-22.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5017758-56.2013.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

APELADO: RODRIGO DUARTE MOURA.

ADVOGADO(A): ÁTILA EMERSON JOVELLI.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

67-APELAÇÃO - AP 0000077-26.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5004263-42.2013.827.2706.

APELANTE: MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO.

ADVOGADO(A): HILDEGLAN CARNEIRO DE BRITO/DANIEL CERVANTES AGULO VILARINHO/SANDER FERREIRA MARTINELLI NUNES.

APELADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): MARIA LUCILIA GOMES/AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

68-APELAÇÃO - AP 0002598-75.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5001252-06.2013.827.2738.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

ADVOGADO(A): SAULO DE ALMEIDA FREIRE.

APELADO: ISAI PINTO BONFIM.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****69-APELAÇÃO - AP 0003046-14.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008187-30.2015.827.2722.

APELANTE: IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS.

ADVOGADO(A): MONISE ARIANE DAMAS DA COSTA.

APELADO: JOACIL ALVES JAPIASSU - ME.

ADVOGADO(A): JAVIER ALVES JAPIASSÚ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****70-APELAÇÃO - AP 0004335-50.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 5000009-69.2013.827.2724.

APELANTE: ROSILENE DE OLIVEIRA FREITAS DE SOUSA/MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA/EDUARDO DA SILVA CARDOSO/DARLAN GOMES DE AGUIAR.

APELADO: ROSILENE DE OLIVEIRA FREITAS DE SOUSA/MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA/EDUARDO DA SILVA CARDOSO/DARLAN GOMES DE AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****71-APELAÇÃO - AP 0005155-98.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011771-38.2011.827.2729.

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

1º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

3ª APELADAS: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE E MARINA PEREIRA JABUR

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

4º APELADOS: ORLEY LIMA MORAES E ANA RAQUEL MARTINS CABRAL MORAES

ADVOGADO: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI

5º APELADO: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA/LUANA GOMES COELHO CAMARA/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/CORIOLANO SANTOS MARINHO/ANTÔNIO LUIZ COELHO

5º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

6º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURAORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

72-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005534-39.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000933-46.2010.827.2737.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

APELADO: DOMINGOS FERREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA/RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

73-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005591-57.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5002812-83.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: VIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LUCIREI COELHO DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

74-APELAÇÃO - AP 0006827-15.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010927-26.2012.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): HELOISA MARIA TEODORO CUNHA/DEARLEY KUHN.

APELADO: MARIA LIMA DE SOUSA/EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL**75-APELAÇÃO - AP 0006855-12.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012320-66.2015.827.2706.

APELANTE: T. R. DA C.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: D. L. R. DA C.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL**76-APELAÇÃO - AP 0006861-19.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000942-20.2015.827.2737.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

APELADO: ANGELO RICARDO BAZANA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL**77-APELAÇÃO - AP 0007712-58.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013433-37.2011.827.2729.

APELANTE: DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA.

ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO AIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL**78-APELAÇÃO - AP 0007835-56.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013431-67.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

1º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/DENNIS JOSEPH GODOY/DIEGO BORGES ABREU

2ª APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

3º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

4ª APELADA: IZADORA MATOS PARREIRA.

ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES/HISLEY MORAIS DA SILVA/DENIS RODRIGO GHISLENI.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

79-APELAÇÃO - AP 0008278-07.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003708-29.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: ADÃO DOS SANTOS OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

80-APELAÇÃO - AP 0008725-92.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001157-23.2014.827.2707.

APELANTE: MARIA DOS REIS PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

81-APELAÇÃO - AP 0010294-31.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025070-65.2014.827.2729.

APELANTE: PLANSAÚDE/UNIMED - CONFEDERAÇÃO DO CENTRO OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO.

1ª APELADO: SHEILIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FLÁVIO DE FARIA LEÃO.

2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

82-APELAÇÃO - AP 0010434-65.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0004614-94.2014.827.2729.
APELANTE: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA.
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.
APELADO: IRANI APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR/DIVINA OLIVEIRA FELIPE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): CLESIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR/CLESIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

83-APELAÇÃO - AP 0011444-81.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 5000237-20.2012.827.2711.
APELANTE: WEDERSON OLIMPIO DE SOUZA/RAQUEL PORTO DA SILVA/ELISMAR OLIVEIRA DA COSTA/CLEIDIANA PEREIRA MOURA/ABILIO PEREIRA JÚNIOR.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ/ROGÉRIO GOMES COELHO
APELADO: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS-TO
ADVOGADO(A): MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO/RENATO DUARTE BEZERRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

84-APELAÇÃO - AP 0012107-93.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010218-02.2015.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: JANIO GOMES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

85-APELAÇÃO - AP 0012530-53.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005160-53.2016.827.2706.
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
APELADO: JOSE CARLOS DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

86-APELAÇÃO - AP 0012987-85.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004303-41.2015.827.2706.

APELANTE: MARCO AURELIO RIBEIRO TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS/LUIZ EDUARDO CABRAL DE MENEZES.

APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****87-APELAÇÃO - AP 0014212-43.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000095-58.2013.827.2718.

APELANTE: AGENOR PEREIRA MIRANDA.

ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****88-APELAÇÃO - AP 0014785-81.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5002435-15.2013.827.2737.

APELANTE: WILSON NEVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): WALDINEY GOMES DE MORAIS.

APELADO: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****89-APELAÇÃO - AP 0014950-65.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000558-19.2012.827.2723.

APELANTE: EDVAN PEREIRA MACIEL.

ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.

APELADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****90-APELAÇÃO - AP 0014990-13.2016.827.0000 – RELACIONADA ÀS APELAÇÕES: AP 0009204-85.2016.827.0000, AP 0014007-14.2016.827.0000, AP 0014020-13.2016.827.0000, AP 0014025-35.2016.827.0000 E AP 0014026-20.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003338-67.2015.827.2737.

APELANTE: ANTONIO FILHO ARAÚJO DOS REIS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

91-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009204-85.2016.827.0000 RELACIONADA ÀS APELAÇÕES: AP 0014990-13.2016.827.0000, AP 0014007-14.2016.827.0000, AP 0014020-13.2016.827.0000, AP 0014025-35.2016.827.0000 E AP 0014026-20.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003341-22.2015.827.2737.

APELANTE: ANTONIO FILHO ARAÚJO DOS REIS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

92-APELAÇÃO - AP 0014007-14.2016.827.0000 RELACIONADA ÀS APELAÇÕES: 0009204-85.2016.827.0000, AP 0014990-13.2016.827.0000, AP 0014020-13.2016.827.0000, AP 0014025-35.2016.827.0000 E AP 0014026-20.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003342-07.2015.827.2737.

APELANTE: ANTONIO FILHO ARAÚJO DOS REIS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

93-APELAÇÃO - AP 0014020-13.2016.827.0000 RELACIONADA ÀS APELAÇÕES: AP 0014007-14.2016.827.0000, AP 0009204-85.2016.827.0000, AP 0014990-13.2016.827.0000, AP 0014025-35.2016.827.0000 E AP 0014026-20.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003336-97.2015.827.2737.

APELANTE: ANTONIO FILHO ARAÚJO DOS REIS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

94-APELAÇÃO - AP 0014025-35.2016.827.0000 RELACIONADA ÀS APELAÇÕES: AP 0014020-13.2016.827.0000 RELACIONADA ÀS APELAÇÕES: AP 0014007-14.2016.827.0000, 0009204-85.2016.827.0000, AP 0014990-13.2016.827.0000 E AP 0014026-20.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003339-52.2015.827.2737.

APELANTE: ANTONIO FILHO ARAÚJO DOS REIS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

95-APELAÇÃO - AP 0014026-20.2016.827.0000 RELACIONADA ÀS APELAÇÕES: AP 0014025-35.2016.827.0000 RELACIONADA ÀS APELAÇÕES: AP 0014020-13.2016.827.0000 RELACIONADA ÀS APELAÇÕES: AP 0014007-14.2016.827.0000, 0009204-85.2016.827.0000 E AP 0014990-13.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003340-37.2015.827.2737.

APELANTE: ANTONIO FILHO ARAÚJO DOS REIS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

96-APELAÇÃO - AP 0015274-55.2015.827.0000 APENSOS (00152745520158270000).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013428-15.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

1ª APELADA: ZENILDE DE PEREIRA COELHO

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU

2º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA

3ª APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

4º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

5º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

97-APELAÇÃO - AP 0018221-82.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
 NUMERO: 5000171-80.2007.827.2722.
 APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.
 ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.
 APELADO: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA.
 ADVOGADO(A): MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO/EMERSON DOS SANTOS COSTA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

98-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0018995-15.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000356-81.2012.827.2710.
 APELANTE: LOURDES SALES LUSTOSA.
 ADVOGADO(A): MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS/ANTONIO ALVES TEIXEIRA.
 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
 ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

99-APELAÇÃO - AP 0019078-31.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000193-11.2015.827.2702.
 APELANTE: LEONIR LUIZ CARLIM.
 ADVOGADO(A): SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS/MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO.
 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
 ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

100-APELAÇÃO - AP 0019366-76.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
 NUMERO: 5000405-81.2005.827.2706.
 APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
 ADVOGADO(A): ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.
 APELADO: VALDENOR PEREIRA DA SILVA.
 ADVOGADO(A): SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

101-APELAÇÃO - AP 0019500-06.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0013468-77.2014.827.2729.

APELANTE: COLÉGIO MARISTA DE PALMAS - TO (UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE).

ADVOGADO(A): ÉLIDA APARECIDA OLIVEIRA SIMÕES.

APELADO: ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

102-APELAÇÃO - AP 5010331-75.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 5000223-08.2009.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: DELNIR ARAÚJO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA/RAQUEL DE SOUSA FRANCO PARREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

103-BUSCA E APREENSÃO - 0008487-73.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000206-75.2009.827.2720.

AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): FÁBIO DE CASTRO SOUZA/AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.

RÉU: REGINALDO LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): GIANCARLO GIL DE MENEZES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL/PRESIDENTE

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

104-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015157-98.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 15 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR PERDAS E DANOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001013-89.2009.827.2722.

EMBARGANTE: GUSTAVO COSTA PONTES.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADOS: GUSTAVO AMATO PISSINI E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

105-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005229-89.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002012-55.2008.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LILIANE MARQUEZINE DUARTE.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

106-APELAÇÃO - AP 0006413-80.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 5000462-36.2013.827.2701.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ALMAS.

ADVOGADO(A): MÔNICA TORRES COELHO/ALEX HENNEMANN.

APELADO: NEPOMUCENO E NEPOMUCENO LTDA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

107-APELAÇÃO - AP 0011311-39.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000688-78.2014.827.2738.

APELANTE: A. F. Q.

ADVOGADO(A): DIOGENES DE OLIVEIRA FRAZÃO.

APELADO: P. DE A. C.

ADVOGADO(A): ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

108-APELAÇÃO - AP 0018244-28.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 5000614-84.2013.827.2701.

APELANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

APELADO: ROSA ALVES BARBOSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

109-EMBARGOS INFRINGENTES - EI 5002588-14.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000004-91.2002.827.2737.

EMBARGANTE: ALONSO AIRES PIMENTA.

ADVOGADO(A): ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA.

EMBARGADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MARCO AIRES RODRIGUES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL/PRESIDENTE

Intimação às partes**APELAÇÃO Nº 0015918-95.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001952.2007.827.2729, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA SEGUROS

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO-3678-A

APELADOS: THAINÁ RODRIGUES LOPES, ELMA MORETE RODRIGUES E SILVA LOPES e ROZILAN PEREIRA LOPÉS

ADVOGADO: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO OAB/GO-18.207 (NÃO CADASTRADO E-PROC)

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DESPACHO: “Em tempo, ante a petição de renúncia de mandato constante do evento 2, determino que se intimem os recorridos para que, em dez dias (10), constituam novo patrono. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. *Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator*”.

ATO ORDINATÓRIO Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, **Dr. IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO, OAB/GO nº 18.207**, intimada a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias. SECRETARIA DA 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de Novembro de 2015. Orfila Leite Fernandes – Secretária da 2ª Câmara Cível.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 2009.0011.3477-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A

REQUERIDO: JOCINEIDE DA SILVA LEITE

ADVOGADO (A): NÃO CONSTITUÍDO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5003171-68.2009.827.2706**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0001.7774-0 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3550

REQUERIDO: LUIZ GONZAGA PEREIRA COSTA FILHO

ADVOGADO (A): FLÁVIA GOMES DOS SANTOS – OAB/TO 2300

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002275-93.2007.827.2706**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2008.0009.0435-6 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: GERALDO FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO (A): ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO 1.440-A

REQUERIDO: ORIGINAL LATICÍNIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO (A): RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1.956

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001903-13.2008.827.2706**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2008.0005.8860-8 – AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

REQUERENTE: ARAGUAIA COM ATACADISTA DE ARTS DE ARMARINHOS LTDA

ADVOGADO (A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO 105-B

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/SP

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001902-28.2008.827.2706**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0008.1653-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: ITAU UNIBANCO S.A

ADVOGADO (A): NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e CELSO MARCON – OASB/TO 4009-A

REQUERIDO: HELENA RODRIGUES MARANHÃO

ADVOGADO (A): NÃO CONSTITUÍDO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002277-63.2007.827.2706**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0001.4822-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: JESA LÚCIA GONÇALVES DE PAULA

ADVOGADO (A): EDÉSIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219-B

REQUERIDO: ELENY TEXEIRA DA SILVA

ADVOGADO (A): NÃO CONSTITUÍDO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000557-95.2006.827.2706**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0007.3042-4 – EMBARGOS DE TERCEIRO

REQUERENTE: VALDIRENE GAMA DOS SANTOS E ANTÔNIO DANTAS DOS SANTOS

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: ELENY TEXEIRA DA SILVA E JESA LÚCIA GONÇALVES DE PAULA

ADVOGADO (A): EDÉSIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000558-80.2006.827.2706**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0004.4614-7 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: MARIA DE LOUDRES COSTA MOREIRA

ADVOGADO (A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO 105-B

REQUERIDO: NATHALIA RIBEIRO VALADÃO MESQUITA

ADVOGADO (A): ITAMAR COSTA DA SILVA – OAB/GO 15713 E ROGER DE MELLO OTTANO – OAB/TO 2583

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002276-78.2007.827.2706**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0006.0620-5 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO

REQUERENTE: WELITON MATIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO (A): PAULO PEREIRA DE SOUSA – OAB/TO 5065

REQUERIDO: BANCO J. SAFRA S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR – OAB/TO 4928-S

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5014612-41.2012.827.2706**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 300/85 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: FRANCISCO PINTO VALADARES NETO

ADVOGADO (A): ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA E SILVA – OAB/TO 5867

REQUERIDO: WANDERLEY PIRES DO NASCIMENTO

ADVOGADO (A): NÃO CONSTITUÍDO

REQUERIDO: EULINA PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO (A): ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO 331

DESPACHO DE FLS. 64: “Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, MM. Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30(trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO, os autos da AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, registrada sob nº 0005837-20.2015.827.2706, em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRO LTDA** move em desfavor da **PAULO SÉRGIO PEREIRA CARDOSO, LAURIETE PARENTE DA SILVA E GLOBAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, por este meio, CITA-SE O **SR. PAULO SÉRGIO PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, empresário, inscrito no **CPF Nº 364708201200**, endereço desconhecido, para no prazo de quinze (15) dias úteis apresentar contestação à referida ação, que visa a reintegração da autora na posse do imóvel situado na Rua Joaquim Nabuco, qual seja: Lote 04, Quadra I, Bairro JK, Araguaína-TO, integrante de um Chácara área total de 142.500m² por ter celebrado o contrato 129877, e ter dado como garantia o imóvel, alegando ter havido o adimplemento do referido contrato. Requer a autora ainda: a) a liminar de reintegração posse da autora no referido imóvel; b) a citação dos requeridos de todos os termos da ação, que ao final confirmada a liminar declarando a posse definitiva do imóvel à autora; c) a condenação dos requeridos ao pagamento da taxa mensal de ocupação do imóvel, bem como, pagamento das custas processuais e honorários advocatícios; d) protestando provar o alegado por todos os meios de provas em direitos admitido; e valorando-se a causa em R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais). Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da primeira publicação. PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do CNJ (NCPC, art. 257, II). PUBLIQUE-SE, ainda, em jornal de ampla circulação (NCPC, art. 257, parágrafo único). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (26.09.2016). HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de direito".

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 0002115-75.2015.827.2706)

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado **RONALDO SILVA DA HORA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Nova Olinda-TO, nascido em 22-09-1987, filho de José Mauro da Hora e de Edilma Vieira Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.182.231-10, portador da cédula de identidade RG nº 920.735 SSP/TO, atualmente em lugar incerto ou não sabido. Da sentença cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno RONALDO SILVA DA HORA, nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal. Pena em 02 anos de reclusão e 10 dias-multa à base de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato delituoso. Regime aberto. Araguaína, 02 de agosto de 2016. *Francisco Vieira Filho* Juiz de direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 27 de setembro de 2016. Eu, _____ aapadradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 5003923-69.2011.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **KATIUCE CAVALCANTE SILVA**, brasileira, solteira, desocupada, filha de Lucimara Cavalcante e Adão Cristilino da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 155 c/c art. 14, II, ambos do CPB. Para devidamente citado responda a acusação, por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário.** Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser

qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 27 de setembro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaina, os Autos de Ação Penal nº 5001264-92.2008.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, brasileiro, união estável, eletricitista, natural de Araripina/PE, nascido aos 22/08/1979, filho de Jose Valdivino da Silva e de Antonia Maria de Siqueira e Silva , atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 214, caput do CPB”**. Para devidamente citado responda a acusação , por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 27 de setembro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaina, os Autos de Ação Penal nº 5002150-23.2010.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **ANTONIO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 04/12/1968, natural de Poção-PE, filho de Alberto Henrique da Silva , atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra ANTONIO HENRIQUE DA SILVA, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 12, caput do CPB”**. Para devidamente citado responda a acusação , por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 27 de setembro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 0012294-68.2015.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e acusado GEAN ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, mestre de obras, portador do CPF nº 475.263.273-04, nascido aos 14/09/1973, natural de Goiatins-TO, filho de Valdivino Ferreira Sena e Maria Alves dos Santos, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do artigo 14 da Lei 10.826/03, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO, 26 de maio de 2014. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaina, os Autos de Ação Penal nº 0014845-55.2014.827.2706 movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **RONIELY DANTAS MARINHO**, brasileiro, servente de pedreiro, nascido aos 24/08/1992, filho de Raimundo Costa Marinho e de Regia Cristina Dantas de Paula, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra RONIELY**

DANTAS MARINHO, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 180, §3º do Código Penal..” Para devidamente citado responda a acusação, por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 27 de Setembro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam os autos de inventário, processo nº 5000959-69.2012.827.2706, ajuizada por Maria Raimunda Moura Vitalino em desfavor do Francisco José Vitalino; tendo o presente a finalidade de INTIMAR a autora Maria Raimunda Moura Vitalino, brasileira, viúva, atualmente em lugar incerto não sabido, para que fique ciente da r. sentença proferida nos autos supra, no evento 91 tendo o sido mesmo extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485,III CPC. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 27 de setembro de 2016. Eu, Denilza Moreira, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.**FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de **Interdição**, processo nº. **0009037-35.2015.827.2706**, ajuizados por Irlene dos Santos Silva Costa, em face de Regina Célia Santos Silva, no qual foi decretada a interdição de **REGINA CÉLIA SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, natural de Tocantinópolis-TO, nascido aos 06 de outubro de 1966, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o nº 7.073, as folhas 194 do livro A-69, inscrita no RG sob o nº 657.727 SSP/TO e CPF nº 472.642.331-20, residente no endereço do curador; Incapacitado para os atos da vida civil em razão de ter acometida Doença Mental Congênita, caracterizada por Retardo Mental Moderado, CID: F71, que gera incapacidade absoluta, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora do interditanda, a **Sraª. IRLENE DOS SANTOS SILVA COSTA**, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG nº. 712.854 SSP/TO e CPF o nº 472.642.331-20, residente na Rua Bela Vista, nº 154, Bairro São João, nesta cidade. Tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 32, cuja parte dispositiva transcrevemos: “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL** e decreto a **INTERDIÇÃO** de **REGINA CÉLIA SANTOS SILVA**, nomeando-lhe **IRLENE DOS SANTOS SILVA**, como curadora que deverá representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1.767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Dispensar, ante a idoneidade moral da autora, de prestar caução bastante. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Sem custas. P.R.I. Araguaína-TO, 24 de Fevereiro de 2016. (Ass.) **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 27 de setembro de 2016. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.(JFC)v

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0006754-39.2015.827.2706

Acusado: M. R. DA S.

Vítima: L. R. B.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas pelo prazo de 180 dias, contados da publicação desta sentença, uma vez que não houve representação criminal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0006702-09.2016.827.2706

Acusado: E. A. DA C.

Vítima: V. S. da S

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0006353-06.2016.827.2706

Acusado: E. V. R.

Vítima: M. C. B. F.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: " Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado"

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0003948-94.2016.827.2706

Acusado: O. M. C.

Vítima:T. F.DE O.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, que terão vigência até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta sentença. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0000382-40.2016.827.2706

Acusado: M. H. DE F. A.

Vítima: T. G. DA S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) ACUSADO E VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0000349-21.2014.827.2706

Acusado: W. DA C. S.

Vítima: M. DA C. R. DE S

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: ""Ante o exposto, ACOELHO O PARECER MINISTERIAL e, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão do evento 3... "

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) ACUSADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Inquérito Policial

Nº dos Autos: 0008024-98.2015.827.2706

Acusado: ELISVALDO PIMENTEL DA SILVA

Vítima: GENIR PIMENTEL SILVA

PRAZO: 20(vinte) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ELISVALDO PIMENTEL DA SILVA, pelo delito tipificado no art. 163, caput, do Código Penal."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) ACUSADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0009803-54.2016.827.2706

Acusado: J. E. DE S. M.

Vítima: E. E M. DA C

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado... "

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) ACUSADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Inquérito Policial

Nº dos Autos: 0009244-34.2015.827.2706

Acusado: EMANUEL DE LIMA SANTOS

Vítima: KELY CRISTINA SILVA LIRA

PRAZO: 20(vinte) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de EMANUEL DE LIMA SANTOS, pelo delito tipificado no art. 163, caput, do Código Penal..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) ACUSADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0010468-41.2014.827.2706

Acusado: J. R. DE J.

Vítima: R. L da S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE (revogando-se o item "f"), que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. "

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0010314-23.2014.827.2706

Requerente : A. P. DOS S.

Requerido : E. S. P

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0011934-36.2015.827.2706

Acusado: S. R. DOS S.

Vítima: J. de O.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)ACUSADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0011059-32.2016.827.2706

Acusado: W. P. DA S.

Vítima: D. A. T .

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o pedido da defensora da vítima, julgando EXTINTO O FEITO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IV e VI, do Código de Processo Civil e, por consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0010799-86.2015.827.2706

Acusado: M. S. R. A.

Vítima: G. de J. F. C

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) ACUSADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Inquérito Policial

Nº dos Autos: 0019728-11.2015.827.2706

Acusado: CEZAR AUGUSTO PIKOA

Vítima: AURENI DIAS DE OLIVEIRA

PRAZO: 20(vinte) DIAS

SENTENÇA: " DIANTE DO EXPOSTO homologo a renúncia formulada e, por conseguinte, com fundamento no artigo 107 V, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0017862-65.2015.827.2706

Acusado: W. S. S.

Vítima: A. G. da S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) ACUSADO E VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Inquérito Policial

Nº dos Autos: 0016374-12.2014.827.2706

Acusado: CIRLANGIO GOMES CARDOSO

Vítima: ANA DIAS ARAÚJO

PRAZO: 20(vinte) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 18 do Código de Processo Penal, ORDENO SEJA ARQUIVADO o presente inquérito policial, por falta de base para oferecimento de denúncia quanto ao crime de ameaça, sem prejuízo de novas pesquisas serem realizadas pela autoridade policial competente, se de outras provas tiver notícia."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)ACUSADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0015155-61.2014.827.2706

Acusado: A. A. P. DE S.

Vítima: M. J. DE S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, que terão vigência até o fim do feito principal (inquérito ou ação penal) a contar da publicação desta sentença. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0015098-09.2015.827.2706

Acusado: D. DE A. N.

Vítima: T. G. de O.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0014932-74.2015.827.2706

REQUERIDO: R. L. S. DA S.

REQUERENTE: A. L. V. R

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

AUTOS Nº: 0014730-97.2015.827.2706

Ação: Ação Penal - Procedimento Sumário.

Acusado: SAMUEL SILVA MAGALHÃES

Vítima: PATRÍCIA QUEIROZ DA SILVA MAGALHÃES

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Recebo a denúncia ofertada no evento 01, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0013964-44.2015.827.2706

Acusado: F. DA F. S.

Vítima: M. L. P.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) ACUSADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0013386-81.2015.827.2706

Acusado: D. C. L. DE A.

Vítima: D. M. DE S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando até o fim da ação penal a qual estão vinculadas. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0012984-97.2015.827.2706

Acusado: A. B. DA S.

Vítima: E P. da S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) ACUSADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Inquérito Policial

Nº dos Autos: 0012824-72.2015.827.2706

Acusado: WILSON COSTA NOGUEIRA

Vítima: FRANCINEIDE SIMONE DE SOUSA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 18 do Código de Processo Penal, ORDENO SEJA ARQUIVADO o presente inquérito policial, por falta de base para oferecimento de denúncia, em razão da atipicidade da conduta."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)ACUSADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Inquérito Policial

Nº dos Autos: 5001835-92.2010.827.2706

Acusado: ANTONIO CALROS ROSA

Vítima: MARIA DA CRUZ SILVA E OUTRO

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Isto Posto, acolho o parecer ministerial de fls. 54/56 e, com fulcro no art. 113, § 2 do CPC, dou-me por incompetente para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos ao Juizado Especial Criminal desta Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Inquérito Policial

Nº dos Autos: 5000995-82.2010.827.2706

Acusado: JOSÉ RIBAMAR DA COSTA

Vítima: POLIANA OLIVEIRA SANTOS

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ RIBAMAR DA COSTA, já qualificado nos autos , pelo crime tipificado no art. 147 do Código Penal."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Pena)

Nº dos Autos: 5001967-18.2011.827.2706

Acusado: G. G. C.

Vítima: M. P. C.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 803 c/c art. 330, inciso II do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O FIM DE MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até o fim do prazo prescricional, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Por consequência, julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Pena)

Nº dos Autos: 0015278-25.2015.827.2706

Acusado: R. R. R.

Vítima: R. M. DOS S. S.R.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e o pedido da defensora da vítima, julgando EXTINTO O FEITO , sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IV e VI, do Código de Processo Civil e, por consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Pena)

Nº dos Autos: 0012868-91.2015.827.2706

Acusado: H. A. S.

Vítima: A. C. N. B.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0005308-64.2016.827.2706

Acusado: P. R. C. DE S.

Vítima: R. da C. S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado"

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA e RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 5013415-17.2013.827.2706

Acusado: PAULO ROGÉRIO LOSS

Vítima: CLAUDENICE ALVES MILHOMEM

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de PAULO ROGÉRIO LOSS pelo crime tipificado no artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 5007922-59.2013.827.2706

Acusado: CHARLES RIBEIRO AGUIAR

Vítima: - Mircia Rodrigues Parente da Silva

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de OSVALDO GOMES FARIAS , já qualificado nos autos, pelo crime descrito no artigo 147 do Código Penal, combinado com os arts. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", e 71, ambos do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0015014-42.2014.827.2706

REQUERENTE: L. R. C.

REQUERIDO: M. B. DA C.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE e REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5002725-94.2011.827.2706

Requerido: L. S. L.

Requerente: C. DE K. D. C.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar...Araguaína-TO, 09 de setembro de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0013766-07.2015.827.2706

Ação Penal

Denunciado: JOSÉ LEOCÁDIO TEIXEIRA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): JOSÉ LEOCÁDIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Iguatu/CE, nascido aos 02.09.1964, filho de Otacílio Teixeira da Costa e Maria Leocádia Teixeira, portador do CPF n. 576.505.781-00, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso no artigo 147, do Código Penal c/c artigo 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0014730-97.2015.827.2706

Ação Penal

Denunciado: SAMUEL SILVA MAGALHÃES

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): SAMUEL SILVA MAGALHÃES, brasileiro, divorciado, músico, nascido aos 29/10/1985 em Araguaína-TO, filho de Maria dos Santos Almeida da Silva e Francisco Lopes Magalhães, CPF nº. 026.562.191-75, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso no artigo 21, por duas vezes, do Decreto-lei 3.688/1941 c/c artigos 69 e 61, inciso II, alíneas "a" e "f" do Código Penal, c/c art. 7º, incisos I e II da Lei 11.340/06., tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0010388-43.2015.827.2706

Ação Penal

Denunciado: EDMILSON PEREIRA DE SOUSA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): EDMILSON PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, em união estável, autônomo, nascido aos 02/04/1974, natural de Babaçulândia/TO, filho de Tereza Pereira de Sousa, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a

sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso no artigo 129, § 9º do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0010399-72.2015.827.2706

Ação Penal

Denunciado: JOSÉ JAILSON BEZERRA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): JOSÉ JAILSON BEZERRA, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 31/03/1975, natural de Araguaína/TO, filho de Manoel Bezerra e Joana Pereira da Silva, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso no artigo 147, do Código Penal c/c art. 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0010271-52.2015.827.2706

Ação Penal

Denunciado: MAIANE PEREIRA DA SILVA E MAX CÉLIO PEREIRA DA SILVA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): MAIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, natural de Araguaína/TO, nascida aos 26.03.1986, filha de Maria Célia Alves Pereira da Silva e Romão Paulino da Silva, CPF n.º 012.839.161-85, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso no artigo 157, caput, c/c art. 61, alíneas "a" e "f", ambos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0007284-77.2014.827.2706

Ação Penal

Denunciado: MANOEL DE LIMA MOREIRA DA SILVA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): MANOEL DE LIMA MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Babaçulândia/TO, nascido aos 23/08/1983, filho de Domingos Pereira da Silva e Raimunda Moreira da Silva, portador do CPF n.º 017.512.011-04, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nos artigos 147, do Código Penal c/c e 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0007538-79.2016.827.2706

Ação Penal

Denunciado: PEDRO HENRIQUE SILVA RESPLANDES

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): PEDRO HENRIQUE SILVA RESPLANDES, brasileiro, união estável, operador de máquinas, natural de Goiânia/GO, nascido aos 31.05.1986, filho de Raimundo Nonato da Silva Resplandes e Maria Onete da Silva Resplandes, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nos artigos 129, § 9.º, c/c art. 61, alíneas "a", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7.º, inciso II, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0005287-25.2015.827.2706

Ação Penal

Denunciado: DIEGO DA SILVA OLIVEIRA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 22/06/1995, natural de São João do Araguaia/PA, filho de Antônio Francisco de Oliveira e Dalva da Silva Oliveira, portador do RG n. 1.291.689, SSP/TO, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nos artigos 147, do Código Penal, c/c artigo 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medida Protetiva de Urgência

Nº dos Autos: 0006872-15.2015.827.2706

Acusado: ANTONIO CARLOS DA SILVA

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, união estável, pedreiro, natural de Teresina/PI, nascido aos 29/05/1977, filho de Maria da Conceição da Silva, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) O seu imediato afastamento do imóvel, onde reside com a requerente, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência o Sr. Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. Caso a ofendida não mais esteja residindo no imóvel, e sendo interesse da mesma, deverá o Sr. Oficial reconduzi-la ao respectivo domicílio após o afastamento do requerido; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside com a requerente. Além disso, deverá informar a este Juízo o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua intimação; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; e) Presente o binômio necessidade/possibilidade, fixo os alimentos provisionais em favor da vítima no valor de R\$ 400, devidos a partir da citação, a serem depositados em conta bancária indicada pela requerente ao oficial de justiça no ato da notificação."

Juizado Especial da Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0015903-25.2016.827.2706

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO

INTERESSADO: M. B. R. A.

ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES - OAB/TO: 2265 – PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

INTIMAR: Da decisão do evento 4, a seguir parcialmente transcrito: "[...] Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever dos Entes Federados e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da Carta Política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Município de Nova Olinda-TO, no prazo de 30 (trinta) dias, disponibilize a criança M. B. R. A., mensalmente, Fraldas Descartáveis, tamanho XXG infantil, sendo a quantidade de 240 (duzentos e quarenta) por mês, sob pena de incorrer em *astreintes* (multa), no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) com limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Em caso de descumprimento, a referida multa poderá ser aplicada ao prefeito de Nova Olinda/TO, bem como ao Secretário Municipal de Saúde, que deverão ser intimados pessoalmente. O laudo médico deverá ser atualizado a cada seis meses, SALVO se o Município dispuser de modo diverso Oficie-se ao Secretário de Saúde Municipal de nova Olinda/TO, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do *decisum*, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail. Nos termos do artigo 183 do CPC/2015, cite-se o requerido para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar: a) caso haja audiência de conciliação, desta (art. 335, I); b) em havendo renúncia das partes em relação a citada audiência, da data em que a parte ré protocolizar o pedido de cancelamento do referido ato (art. 335, II). Considerado o disposto no artigo 319 do CPC/2015, intime-se a parte autora para informar se possui interesse em designação de audiência de conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Intimem-se. Araguaína- TO, data do protocolo eletrônico. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito"

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº0006756-09.2015.827.2706

Requerente: C.E.V.D.S

Requerido(s): ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL " O Excelentíssimo Senhor, Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito deste Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos acima identificados e tem a de FINALIDADE de INTIMAR: FRANCISCA ELZA DE SOUSA, genitora de BIATRIZ HANNA SOUSA, residentes na Fazenda Alto Bonito, Zona Rural de Araguatins/TO, para promover o regular andamento do feito, requerendo o que

Ihe parecer de direito, bem como informar se possui interesse no prosseguimento da presente demanda, sob pena de extinção sem resolução de mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 27 de setembro de 2016. Herisberto e Silva Furtado Caldas -Juiz de Direito.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguaíns, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de noventa (90) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 5000243-73.2011.827.2707 , chave do processo 684416926114, que a Justiça Pública move contra o denunciado: JOSÉ CLEITON ARAÚJO GOMES E OUTROS. É o presente Edital para INTIMAR o réu: LEONARDO PEREIRA AMORIM ,brasileiro, solteiro,lavrador, nascido aos 27.12.1991, natural de Araguaíns/TO, filho de José Pereira da Silva e de Antônia Pereira Amorim, residente no Assentamento Marteres da Terra, zona rural do município de São Bento do Tocantins-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica intimado da sentença de pronúncia que gerou o evento 44 : (...)POSTO ISSO, PRONUNCIO o denunciado LEONARDO PEREIRA AMORIM a prática do crime capitulado no artigo 121,§2º,inciso II, do Código Penal, aos dezoito de julho de dois mil e dezesseis (19.07.2016), nesta cidade de Araguaíns-TO . Eu, (Mª Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Criminal lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0000181-45.2016.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: ANTONIA DE SOUZA CORTEZ

Interditada: CATARINA MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO

Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão para o efeito de decretar a interdição de CATARINA MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO, declarando-a, absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, nomeando como Curadora a requerente ANTONIA DE SOUZA CORTEZ, o que faço com fulcro no artigo 755 do Novo Código de Processo Civil, razão pela qual o feito resta extinto com resolução de mérito (art. 487, inciso I do NCPC). Intime-se a curadora para prestar o devido compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, I do NCPC. A referida Curadora, que é também genitora da incapaz, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, de qualquer natureza, que venham pertencer à Interditada, sem a necessária autorização judicial, ficando dispensada a especialização de hipoteca legal, ante a notória carência econômica da família. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar da Interditada. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, em conformidade ao art. 755, § 3º, do NCPC. Oficie-se ao TRE informando sobre o teor da sentença, uma vez necessária a suspensão dos direitos políticos da interditada, conforme artigo 15, II, da Constituição Federal. Sem custas, por se tratar de beneficiária da Gratuidade Judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Expedientes necessários. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguaíns/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguaíns – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0000073-16.2016.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente:VALDECI DOS SANTOS OLIVEIRA

Interditada: MARIA LUZIA CANTUARIA DOS SANTOS

Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão para o efeito de decretar a interdição de MARIA LUZIA CANTUARIA DOS SANTOS, declarando-a, absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, nomeando como Curadora a requerente VALDECI DOS SANTOS OLIVEIRA, o que faço com fulcro no artigo 755 do Novo Código de Processo Civil, razão pela qual o feito resta extinto com resolução de mérito (art. 487, inciso I do NCPC). Intime-se a curadora para prestar o devido compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, I do NCPC. A referida Curadora, que é também genitora da incapaz, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, de qualquer natureza, que venham pertencer à Interditada, sem a necessária autorização judicial, ficando dispensada a especialização de hipoteca legal, ante a notória carência econômica da família. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar da Interditada. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos

do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, em conformidade ao art. 755, § 3º, do NCPC. Oficie-se ao TRE informando sobre o teor da sentença, uma vez necessária a suspensão dos direitos políticos da interditada, conforme artigo 15, II, da Constituição Federal. Sem custas, por se tratar de beneficiária da Gratuidade Judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Expedientes necessários. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

ARRAIAS
Diretoria do Foro
PORTARIA

PORTARIA Nº 18

Dispõe sobre a escala de revezamento de plantão dos magistrados e servidores pertencentes às Comarcas do Grupo 4, do Anexo Único da Resolução nº 12/2012, do Tribunal de Justiça do Tocantins.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Araias-TO, **Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado** no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como Resoluções nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

CONSIDERANDO os requerimentos de alteração e permuta na escala de Plantão, solicitada pelas Comarcas de **Aurora do Tocantins e Taquatinga** conforme termos contidos nos autos administrativos **SEI nº16.0.000021288-5 e 15.0.000014424-7**.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do plantão judiciário para atendimento das demandas urgentes, fora do horário de expediente Forense.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 1º Grau de Jurisdição conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º- O magistrado que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto, e á Presidência do Tribunal de Justiça, para que dê a indispensável publicidade, quanto ao servidor à escala do plantão poderá ser modificada, desde que haja requerimento justificado pela parte interessada no prazo de 03 (três) dias devendo, no entanto, a substituição se dar por qualquer servidor da mesma Comarca.

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 17, de 12 de agosto de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique - se. Cumpra-se.

Arraias-TO, aos 23 de setembro de 2016.

Márcio Ricardo Ferreira Machado

Juiz de Direito/ Diretor do Foro

Anexo Único

(Portaria nº 18, de 23 de setembro de 2016)

<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094 <u>Técnica Judiciária:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat.84153. <u>Oficial de Justiça:</u> Hedyllamar Pereira Martins – Mat. 352488 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat.30087 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 22/01/2016 até 8:00 horas do dia 29/01/2016. <u>Telefone: (63) 9237 1849</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Auxiliar Judiciário de 2º Instância:</u> Mário Sérgio Melo Xavier – Mat. 254547. <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmaria Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis,</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 29/01/2016 até 8:00 horas do dia 05/02/2016. <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102 / (63) 8496 3342</u></p>

<u>Taguatinga e Almas).</u>	
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza cruz – Mat. 353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761. – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficiala de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 05/02/016 até 8:00 horas do dia 12/02/2016. <u>Telefone:</u> (62) 9918 4753 / (62) 99184062
<u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Assessora:</u> Grazielle de Souza Silva El Zayek – Mat. 352132. <u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires da Cunha – Mat. 2387. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho Pereira – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Silva – Mat. 226553 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 12/02/2016 até 8:00 horas do dia 19/02/2016. <u>Telefone:</u> 63) 9237 1849
<u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra JR. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat. 353358. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa e Silva – Mat. 85248– (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 19/02/2016 até 8:00 horas do dia 26/02/2016. <u>Telefone:</u> (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692
<u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051. <u>Escrivão:</u> Márcio Luís Silva Kawano – Mat. 352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 26/02/2016 até 8:00 horas do dia 04/03/2016. <u>Telefone:</u> (63) 9982 2967 / (62) 9643 4159 / (63) 8496 3342
<u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria das Graças G. Araújo – Mat. 24373. <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488– (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal costa – Mat. 47944 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 04/03/2016 até 8:00 horas do dia 11/03/2016. <u>Telefone:</u> (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102
<u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini - Mat. 289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana – mat. 1950533 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 11/03/2016 até 8:00 horas do dia 18/03/2016. <u>Telefone:</u> (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Faria Souza Cruz – Mat. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 18/03/2016 até 8:00 horas do dia 25/03/2016. <u>Telefone:</u> (63) 8495 5478 / (62) 9912 9919
<u>Juiz:</u> Dr. Marcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat.352847 <u>Técnica Judiciária:</u> Mary Nadja Barbosa N. Sampaio – Mat. 44659 <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficiala de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 25/03/2016 até 8:00 horas do dia 01/04/2016. <u>Telefone:</u> (63) 8458 4067 / (63) 8466 3044
<u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554 <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat.29260 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da Luz – mat.95146 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 01/04/2016 até 8:00 horas do dia 08/04/2016 <u>Telefone:</u> (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102 / (63) 8496 3342
<u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo	De 18:00 horas do dia 08/04/2016 até 8:00

<p><u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094 <u>Escrivã:</u> Cleide Dias dos Santos Freitas – Mat. 85346. <u>Secretária do Juízo:</u> Tarcia Helena Faleiros – Mat. 353407 <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Remos Costa e Rosa – Mat. 226553 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>horas do dia 15/04/2016 <u>Telefone: (63) 9237 1849</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Assessora:</u> Grazielle de Souza Silva El Zayek – Mat. 352132. <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 140666 <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho P. – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmaria Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 15/04/2016 até 8:00 horas do dia 22/04/2016. <u>Telefone: (63) 9237 1849</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes JR. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat. 353358 <u>Escrivão:</u> Emerson Resplandes da Silva – Mat. 352490. <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat.84055 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 22/04/2016 até 8:00 horas do dia 29/04/2016. <u>Telefone: (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes Barbosa. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051. <u>Técnica Judiciária:</u> Ádlla Silva Oliveira - Mat.282051 <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 29/04/2016 até 8:00 horas do dia 06/05/2016. <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (62) 9931 8589</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna <u>Escrivão:</u> Fábio Gomes Bonfim. – Mat. 93054 <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa. – Mat. 47944 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 06/05/2016 até 8:00 horas do dia 13/05/2016 <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039 <u>Técnica Judiciária:</u> Zulmira da Costa Silva – Mat. 90945. <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides. – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana. – Mat. 1950533 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/05/2016 até 8:00 horas do dia 20/05/2016 <u>Telefone: (63) 9965 1710 / (63) 8496 3342</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Escrivã:</u> Maria das Graças Gomes Araújo - Mat. 24373. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho P. – Mat. 140960 (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues. – Mat. 93740 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/05/2016 até 8:00 horas do dia 27/05/2016 <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia Bonfim Conceição Gomes. - Mat. 217260 <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho P. – Mat.140960 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmaria Aires dos Santos – Mat. 96045 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/05/2016 até 8:00 horas do dia 03/06/2016 <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezene. – Mat. 352094 <u>Técnica Judiciária:</u> Cleide Dias dos Santos – Mat. 85346 <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva. – Mat. 85248 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins L. – Mat. 95146 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 03/06/2016 até 8:00 horas do dia 10/06/2016 <u>Telefone: (63) 9237 1849</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre. – Mat. 353358 <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares. – Mat. 111479</p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/06/2016 até 8:00 horas do dia 17/06/2016</p>

<p><u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p><u>Telefone:</u> (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692 servidor</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes</p> <p><u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano. – Mat. 352051</p> <p><u>Técnico Judiciário:</u> Nilton Cesar Nunes Piedade – Mat. 14166.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides. – Mat. 29260 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/06/2016 até 8:00 horas do dia 24/06/2016</p> <p><u>Telefone:</u> (63) 9982 2967 / (62) 9643 4159</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro</p> <p><u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana - Mat. 352039</p> <p><u>Escrivã:</u> Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira- Mat.93152</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva. – Mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva. – Mat. 84055 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/06/2016 até 8:00 horas do dia 01/07/2016</p> <p><u>Telefone:</u> (63) 9965 1710</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida.</p> <p><u>Assessor:</u> Wanderson Amorin Nobre – Mat. 353358.</p> <p><u>Escrivão:</u> Maria das Graças Gomes Araújo - Mat. 24373</p> <p><u>Técnico Judiciário:</u> Bruno Teixeira da Silva Costa. – Mat. 208751</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho P. – Mat. 140960 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa. – Mat. 47944 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 01/07/2016 até 8:00 horas do dia 08/07/2016</p> <p><u>Telefone:</u> (63) 9989 5543 / (63) 99989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Marcio Soares da Cunha</p> <p><u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Arqueira. – Mat. 352847</p> <p><u>Técnica Judiciária:</u> Aureleci Ferreira Batista de Oliveira – Mat.91550</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana. – Mat. 1950533 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 08/07/2016 até 8:00 horas do dia 15/07/2016</p> <p><u>Telefone:</u> (63) 8458 4067 / (63) 4001072</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna.</p> <p><u>Assessora:</u> Gabriella Costa dias - 353245</p> <p><u>Escrivã:</u> Maria das Graças G. Araújo. – Mat. 24373</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761- (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Nortoz Pereira Moura. – Mat. 30087 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 15/07/2016 até 8:00 horas do dia 22/07/2016</p> <p><u>Telefone:</u> (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo.</p> <p><u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezene. – Mat. 352094</p> <p><u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires Cunha – mat. 2387</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho P. – Mat.140960 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz. – Mat. 141859 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 22/07/2016 até 8:00 horas do dia 29/07/2016</p> <p><u>Telefone:</u> (63) 99237 1849</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto</p> <p><u>Auxiliar Judiciário:</u> Mário Sérgio Melo Xavier. – Mat. 254547</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides. – Mat. 29260 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Mouro. – Mat. 30087 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 29/07/2016 até 8:00 horas do dia 05/08/2016</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha</p> <p><u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Arqueira. – Mat.352847</p> <p><u>Escrivão:</u> Alvmes Camelo Sobrinho. – Mat. 91648</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva. – Mat. 85248 (Arraias, Paranã e Aurora)</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues. – Mat. 93740 (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 05/08/2016 até 8:00 horas do dia 12/08/2016</p> <p><u>Telefone:</u> (63) 84584067/ (63) 84475217</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha</p>	<p>De 18:00 horas do dia 12/08/2016 até 8:00</p>

<u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Arqueira. – Mat.352847 <u>Escrivão:</u> Alvemes Camelo Sobrinho. – Mat. 91648 <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva. – Mat. 85248 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues. – Mat. 93740 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	horas do dia 19/08/2016 <u>Telefone: (63) 9237 1849</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana. – Mat. 352039 <u>Escrivã:</u> Rosanne Pereira de Souza. – Mat. 33372 <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues. – Mat. 93740 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 19/08/2016 até 8:00 horas do dia 26/08/2016 <u>Telefone: (63) 9965 1710</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini - Mat. 289128. <u>Escrivão:</u> Fábio Gomes Bonfim. – Mat. 93054 <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat 85248 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos. – Mat. 96045 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 26/08/2016 até 8:00 horas do dia 02/09/2016 <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lucia pereira Lopes – Mat134070 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva. – Mat. 84055 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 02/09/2016 até 8:00 horas do dia 09/09/2016 <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102 / (63) 8439 8731</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz. – Mat. 353348 <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danylo Cordeiro Rodrigues. – Mat. 274735 <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva. – Mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficiala de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos R. – Mat. 84153 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 09/09/2016 até 8:00 horas do dia 16/09/2016 <u>Telefone: (63) 84955478 / (62) 9918 4062</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia do Bonfim Conceição Gomes. – Mat. 217260 <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio da Costa Silva – Mat.85248 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa. – Mat. 47944 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 16/09/2016 até 8:00 horas do dia 23/09/2016 <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto <u>Assessora:</u> Grazielle de Souza Silva Elzayek. – Mat. 352132 <u>Técnica Judiciária:</u> Cleide Dias dos Santos – Mat. 85346 <u>Oficial de Justiça:</u> – Jales Brasília Ramalho P. Mat. 140960 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana. – Mat. 195533 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 23/09/2016 até 8:00 horas do dia 30/09/2016 <u>Telefone: (63) 9237 1849</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes <u>Assessor:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano. – Mat. 352051 <u>Escrivão:</u> Marcio Luis Silva Kawano. – Mat. 352047 <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Wilton José de Amorim Lopes – Mat. 90847 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 30/09/2016 até 8:00 horas do dia 07/10/2016 <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (62) 9643 4159</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat.352094. <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 140666 <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lucia pereira Lopes – Mat134070 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa. – Mat. 226553 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 07/10/2016 até 8:00 horas do dia 14/10/2016 <u>Telefone: (63) 9237 1849 (63) 84963 342 / (63) 8439 8731</u>
<u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra J. R. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre. – Mat. 353358 <u>Escrivão:</u> Emerson Resplandes da Silva. – Mat. 352490 <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva. – Mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora)	De 18:00 horas do dia 14/10/2016 até 8:00 horas do dia 21/10/2016 <u>Telefone: (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692</u>

<u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos. – Mat. 96045 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	
<u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini - Mat. 289128. <u>Técnico Judiciário:</u> Bruno Teixeira da Silva Costa. – Mat. 208751 <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília Ramalho P. – Mat. 140960 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva. – Mat. 84055 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 21/10/2016 até 8:00 horas do dia 28/10/2016 <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz. – Mat. 353348 <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues. – Mat. 274735 <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva. – Mat. 85248 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da L. – Mat. 95146 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 28/10/2016 até 8:00 horas do dia 04/11/2016 <u>Telefone: (62) 9918 4753</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha. – Mat. 94835 <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz. – Mat. 141859 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 04/11/2016 até 8:00 horas do dia 11/11/2016 <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz. – Mat. 353348 <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues. – Mat. 274735 <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides. – Mat. 29260 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura. – Mat. 30087 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 11/11/2016 até 8:00 horas do dia 18/11/2016 <u>Telefone: (63) 8495-5478/ (63) 84963342</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto <u>Assessora:</u> Grazielle de Souza Silva Elzayek. – Mat. 352132 <u>Técnica Judiciária:</u> Cleide Dias dos Santos – Mat. 85346 <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva. – Mat. 141761 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da L. – Mat. 95146 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 18/11/2016 até 8:00 horas do dia 25/11/2016 <u>Telefone: (63) 9955 1829</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha <u>Assessora:</u> Ana Lucia Santana Cerqueira – Mat. 352847 - 84584067 <u>Técnica Judiciária:</u> Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Mat. 134168- fone 84713606 <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 – Mat. (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues. Mat. 93740 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 25/11/2016 até 8:00 horas do dia 02/12/2016 <u>Telefone: (63) 8458 4067</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes <u>Técnico Judiciário:</u> Nilton Cesar Nunes Piedade – Mat. 14166. <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins F. – Mat. 352488 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos. – Mat. 96045 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 02/12/2016 até 8:00 horas do dia 09/12/2016 <u>Telefone: (62) 9643 4159</u>
<u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra J. R. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares. – Mat. 111479 <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides. – Mat. 29260 (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva. – Mat. 84055 (Dianópolis, Taguatinga e Almas).	De 18:00 horas do dia 09/12/2016 até 8:00 horas do dia 16/12/2016 <u>Telefone: (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692 / (63) 8496 3342</u>

COLINAS
Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 0001423-21.2016.827.2713 - CHAVE DO PROCESSO Nº 935049588216

AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: UANDERSON LAZARO FERREIRA SANTANA

ADVOGADO:

REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADOS: ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI OAB/ RN 1853 -OAB/PB 1853 – A - OAB/PE 1183 – A E HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO – OAB/SP 221.386 – NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC

INTIMAÇÃO: “Intimar os procuradores da parte requerida para promoverem o seu cadastramento do Sistema E-PROC, bem como para intimar do DESPACHO CONSTANTE DO EVENTO 27 a seguir transcrito: “DESPACHO: “Cuida-se de pedido formulado pela parte autora onde informa que a parte requerida não cumpriu o acordo homologado em juízo, motivo pelo qual requer a intimação da requerida para que efetue o pagamento do valor referente a multa pactuada pelo não pagamento tempestivo do acordo bem como cumprir a obrigação da exclusão do nome da parte autora dos cadastros restritivos de crédito referente ao objeto da presente. Inicialmente observo que a incidência da multa pelo descumprimento do acordo é impositiva, seja pelo fato de que o pagamento do valor do acordo foi intempestivo, seja pelo fato de que até a presente data a instituição financeira requerida não providenciou a exclusão do nome do autor dos cadastros restritivos de crédito em relação ao objeto da inicial. Assim, defiro o pedido formulado pela parte autora fins determinar a intimação da instituição financeira requerida para que, no prazo de 05 (cinco) dias efetue o pagamento da multa no percentual de 20% do acordo, ou seja, no valor de R\$760,00 (setecentos e sessenta reais), bem como, no prazo de 10 (dez) dias efetue a exclusão do nome da parte autora dos cadastros restritivos de crédito, sob pena de penhora on line, em relação à obrigação pecuniária, e de multa diária em relação a obrigação de fazer, multa esta que incidirá a partir do 6º dia da intimação da presente, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), limitada inicialmente a R\$1.500,00). Intimem-se. Cumpra-se. Colinas(TO), 02 de agosto de 2016. José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto respondendo pelo JECC -Portaria nº 2.954/2016-GAPRE/TJTO”.

DIANÓPOLIS
1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 5000033-92.2011.827.2716

ACUSADO: LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Adv: Frederico César Soares Bertoldi – OAB/MG 163.003

INTIMAÇÃO

Por este meio, intima-se o Advogado, **Dr. FREDERICO CÉSAR SOARES BERTOLDI – OAB/MG 163.003**, para, **no prazo de 05(cinco) dias, proceder ao cadastro no sistema Eproc.** Dianópolis-TO, 27/09/2016. *Maria Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária (mat.217554).*

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor DHEMERSON MICHEL FERREIRA DOS SANTOS, vulgo "FUMAÇA", brasileiro, covivente em união estável, nascido aos 25/05/1995, em Porto Nacional/TO, portador do RG nº 1.097.236 SSP/TO, filho de Wilmar Ferreira dos Santos e Deusilene Moreira dos Santos, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de EXECUÇÃO PENAL nº 0000040-33.2015.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Posto isso, nos termos do art. 83 do Código Penal Brasileiro, c/c Art. 131 e segts. da Lei 7.210/84 e acolhendo parecer ministerial, DEFIRO LIVRAMENTO CONDICIONAL à DHEMERSON MICHAEL FERREIRA DOS SANTOS, sob as seguintes condições que serão cumpridas até o termino da pena: 1. não ausentar-se desta Comarca, por qualquer período, sem prévia autorização judicial; 2. não Mudar de endereço declarado em audiência, sem prévia autorização judicial; 3. Não ingerir bebida alcoólica; 4. Não frequentar bares, boates e estabelecimentos congêneres; 5. Deverá comparecer mensalmente em Juízo para comprovar o exercício de atividade laboral lícita. Cientifique-se o reeducando que o descumprimento de qualquer uma das condições impostas, importará em revogação do benefício. Intimem-se. Cumpra-se. Dianópolis, 10 de junho de 2016. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete(27) dias do mês de setembro

(09) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AUTOS Nº : 0002323-92.2016.827.2716
ACUSADO: MICHAEL CARDOSO DOS SANTOS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0002323-92.2016.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado MICHAEL CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascidos aos 03/12/1996 em Dianópolis/TO, portador do RG nº 977.722, 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 067.617.751-40, como incurso nas sanções do Artigo 180 do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citada e intimada para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, com publicação no Diário da Justiça, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos 14 de setembro de 2016. Eu, Mª Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito.

Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0001393-45.2014.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **DEUSELICE PEREIRA DO NASCIMENTO**, com referência à interdição de **MARIA JOANA PEREIRA DO NASCIMENTO**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 24/02/2016, foi decretada a interdição de **MARIA JOANA PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora de surdo-mudez, inscrita no RG nº 469.474 - SSP/TO e no CPF nº 736.206.961-87, residente na Rua do Ouro nº 69, Setor Novo Horizonte, em Dianópolis-TO, e nomeada como **curadora definitiva, sua filha DEUSELICE PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, união estável, lavradora, portadora da CI/RG nº 1.057.092 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 068.257.581-01, residente na Rua do Ouro nº 69, Setor Novo Horizonte, em Dianópolis-TO, **para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC**. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 29 de agosto de 2016. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

FILADÉLFIA
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 5000055-81.2010.827.2718, chave **164148216114** Ação de Execução fiscal, ajuizada pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO, em face de ALVES & GUIMARAES LTDA, que por meio deste, **CITA-SE** a empresa Alves & Guimarães Ltda, na pessoa de direito jurídico inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 07567148000151, em lugar incerto e não sabido, do despacho transcrito a seguir: "I – Cite-se o devedor, para que pague(m) no prazo legal, a dívida inscrita com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, incluídos os valores de sucumbência, ou nomear bens para a garantia da execução, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida..." CITE-SE o executado conforme requerido, via edital

com prazo de 30 (trinta) dias, a ser publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário. O executado deverá ser citado conforme termos do despacho inicial. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 12 de setembro de 2016. FABIANO RIBEIRO Juiz Titular". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (20/09/2016). Eu. Técnica Judiciária - Ronise Freitas Miranda Viana, o digitei e conferi.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito desta Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva **Escrivania do 1º Cível** desta Comarca, se processa a **AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 0000240-94.2016.827.2719**, movida por SANTANA VIANA PEREIRA BARBOSA contra ANTONIO PEREIRA VIANA e, pelo presente Edital **CITA o requerido ANTONIO PEREIRA VIANA CPF n. 491.673.081-04 e os POSSÍVEIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS** nos termos da presente ação para querendo **no prazo de 15 (quinze) dias contestar** o pedido inicial, sob pena de ser considerado verdadeiro o alegado, cujo bem objeto da demanda é declarar o domínio do IMÓVEL URBANO LOTE 16, QDUADRA I-09, COM AREA DE 485,84M2, localizado na Av. Washington Luis, Setor São Jose II, com os limites e confrontações constantes da escritura de compra e venda lavrada no Livro 2-L, fls. 172, matrícula 2.307, em 07.05.1990 no CRI desta Cidade de Formoso do Araguaia/TO. DESPACHO: "(...Cite-se pessoalmente, aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo bem como os confinantes e, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os réus e eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos do art. 942 do Código de Processo Civil, observando-se, quanto ao prazo, o disposto no inciso IV do art. 232, do mesmo diploma processual ...). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 27 de setembro de 2016. Eu Joana Góes de Casto Miranda, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. **LUCIANO ROSTIROLLA JUIZ DE DIREITO**

Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº5000077.15.2005.827.2719- Medida Cautelar de Sustação de Protesto

Requerente: Victor Maciel Ltda

Requerido: Orlando Mariano da Silva Me

Advogada (a):Diva Lúcia Simões Valença de Melo OAB/PE19709 e SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA OAB/PE19.228

OBJETO: Intimar os procuradores do requerido da sentença de fls.16 seguinte transcrita parte dispositiva: "Posto isso, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por Victor e Maciel Ltda. na ação de cancelamento de protesto c.c perdas e danos e indenização por abalo de crédito, pessoal e moral n. 2005.0003.0893-7/0 (e-proc n. 5000077-15.2005.827.2719) ajuizada em face de Orlando Mariano da Silva ME e do denunciado Banco do Brasil S/A para: a) tornar definitivo o cancelamento do protesto lavrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas do Formoso do Araguaia lançado na fl. 194, livro n. 022, n. 4194, de 03/11/2005, devendo constar averbação desta sentença no mesmo registro, tornando-o nulo de pleno direito; b) condenar as partes requeridas Orlando Mariano da Silva ME e Banco do Brasil S/A, solidariamente, ao pagamento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a título de danos morais, acrescidos de correção monetária a contar da data do arbitramento (Sumula 362, STJ) e juros de mora a partir do evento danoso (Sumula 54, STJ). Em consequência, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Condeno os requeridos ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Mantenho in totum a liminar deferida (evento1, ANEXOS PET INI2, pág.10/11). Após o trânsito em julgado, arquite-se. Publique-se, registre-se, intime-se. Formoso do Araguaia/TO, 19 de maio de 2016.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito".

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15(quinze) dias

Referência Investigação de Paternidade Post Mortem c/c Exumação de Cadáver Para Fins de Coleta de DNA nº 0000138-72.2016.827.2719

Requerente: M.D.da C.

Requerido: Herdeiros Incertos e Desconhecidos do Espólio de José Maria Barbosa Barros.

LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito da Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Formoso do Araguaia-TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível processa os autos identificado. FINALIDADE: CITAR os eventuais herdeiros do falecido JOSÉ MARIA BARBOSA BARROS, bem como de eventuais interessados para, querendo, contestarem a ação no prazo legal de quinze(15) dias. Tudo nos termos do inteiro teor da petição inicial evento 1 e despacho evento 8 seguinte: Ten do em vista as razões apresentaada no anexo ao evento 6, proceda-se a citação dos eventuais herdeiros do falecido José Maria Barbosa Barros, bem como de eventuais interessados para, querendo, contestarem a ação no prazo legal. 2. Intime-se o Ministério Público para exarar seu parecer. Após, concluso. Formoso do Araguaia, 26 de julho de 2016. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Advertências: Ficando advertido o requerido de que não sendo contestada a presente ação presumirá aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. (Ar.344 CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Domingas Gualdina de O. Teixeira, Escrivã o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 27/09/2016. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. **5002665-08.2013.827.2721**, ajuizada por **ELENITA DE CENE**, brasileira, casada, do lar, RG nº. 381.554 SSP/TO e CPF nº. 858.545.221-87, natural de Cascavel - PR, nascida em 02.08.1964, filha de Antonio Salvador de Cene e Maria da Conceição Cene, residente e domiciliada na Av. Flor de Lins, s/n, Setor Centenário, Fortaleza do Tabocão - TO; em desfavor de **NILTON JOSÉ**, brasileiro, sem profissão definida, RG nº. 660.589 SSP/TO e CPF nº. 644.719.851-91, nascido em 14.11.1959, natural do município de Catanduvas - PR, filho de Antonio Salvador de Sene e Maria Conceição residente e domiciliado no mesmo endereço da Requerente; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, por absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de Retardo Mental e Epilepsia (CID-10 - F70.1 e CID-10 - G40.9) sendo lhe nomeado CURADORA a Sra. **ELENITA DE CENE**, acima qualificada, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 68, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de NILTON JOSÉ, qualificado nos autos, com declaração de que, apesar de contar com mais de 56 (cinquenta e seis) anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de Retardo Mental e Epilepsia (CID-10 - F70.1 e CID-10 - G40.9), tudo conforme o laudo médico (evento 36). Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curador do interdito a sua irmã ELENITA DE SENE, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdito. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 756 do Novo Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se a curadora a especialização em hipoteca legal havendo bens da interdita para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil

da interdita (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 755 § 3º, do NCPC. Oficie-se ao Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Entretanto, em face do requerido ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, §3º do NCPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí, 24 de junho de 2016. **Ciro Rosa de Oliveira, juiz de Direito.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (06/09/2016). Eu, **Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial**, digitei e subscrevi.

GURUPI **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Procedimento Comum – 0018805-34.2015.827.2722

Requerente: Laboratório Bioclin Ltda EPP

Advogado(a): Adão Gomes Bastos OAB/TO 818

Requerido(a): Laborseg Gestão de Segurança e Medicina no Trabalho-ME

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: “POSTO ISSO e, com fulcro no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido da Autora, condenando a Requerida LABORSEG SEG. MEDICINA DO TRABALHO LTDA em pagar à autora a quantia de R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) com correção monetária desde a data do inadimplemento e juros de mora desde a citação. Condeno a requerida nas custas e honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre a condenação.”.

MIRANORTE **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 0001629-30.2015.827.2726 - CHAVE: 344930105715

Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Requerente: INPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AGRICOLAS – ME

Advogado: Dr. MICHAEL CHRISTAN SILVA RODRIGUES OAB/TO 5229

Requerido: MANOEL CORREIA DE ARAÚJO

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 20, da Lei nº 9.099/95, DECRETO a REVELIA e, em consequência, JULGO PROCEDENTE o pedido do (a) reclamante para condenar a parte reclamada no pagamento da quantia de R\$ 4.327,94 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), importância que deverá ser corrigida monetariamente e acrescida de juros pela Taxa SELIC, exclusivamente, a partir do vencimento de cada boleto não pago. De consequência, DECLARO, ainda, EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, em face do pedido do (a) reclamante. Deixo de condenar o (a) reclamado (a) ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, aguarde-se por 15 (quinze) dias o cumprimento espontâneo da obrigação. Após, não comprovado nos autos o cumprimento da sentença, intime-se a credora para, no prazo de 10 (dez) dias, iniciar a execução do julgado, devidamente instruído com memória discriminada e atualizada do cálculo, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Não requerida a execução no prazo supra, conclusos para sentença terminativa. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. P. R. I. C. Data certificada no sistema e-proc. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

NATIVIDADE **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusada: CLEMILDA FERNANDES DE SOUZA

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVALOURENÇO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº. 0000708-34.2016.827.2727 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra a acusada CLEMILDA FERNANDES DE SOUZA, brasileira, solteira, dona de casa, nascida aos 19/02/1978, em Almas-TO, filha de Vicente Fernandes de Souza e Lindaura Batista de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso(s) nas sanções do Art. 155, *caput* do CP, conforme consta dos autos, ficam citados pelo presente para responderem à ação, por escrito, nos termos do art. 406 da Lei nº 11.689/2008, ficando ainda, a referida acusada citados para todos os demais termos e atos da aludida ação. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade, data constante do sistema. Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã, digitei, conferi e subscrevi o presente. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, Juíza de Direito.

PALMAS

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0028156-10.2015.827.2729 Chave: 694276094315

Requerente: JOSÉ MAGAL ARAÚJO PEREIRA

Advogado: Janay Garcia - OAB/TO 3959.

Requerido: TIM CELULAR S/A.

Advogado: Francisco Antônio Fraga Júnior - OAB/PR 48.835

SENTENÇA: “(...)Isto posto, ACOLHO pretensão deduzida na exordial, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC e; (1) DETERMINO que a requerida cesse a cobrança acima do contratado imediatamente, sob pena de incorrer em multa por dia de atraso que arbitro em R\$ 500,00, até o limite de R\$ 20.000,00, valores que serão revertidos ao autor, devendo o representante legal da requerida ser intimado PESSOALMENTE das astreintes (súmula 410 do STJ); (2) CONDENO a requerida a pagar a parte autora dano moral no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescido de correção monetária pelo INPC a contar do arbitramento e juros de mora de 1% ao mês desde a primeira data do evento danoso - cobrança indevida - fevereiro de 2015; (3) CONDENO a requerida a restituir, em dobro, ao autor a quantia total de R\$ 339,80, acrescido de correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês, ambos contados da data da primeira cobrança indevida (fevereiro de 2015). Sem custas e honorários. Após, cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. P.I.C. Palmas, data certificada pelo sistema e-Proc. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria nº 1417/2016 - DJe 3791 de 19/04/201”.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Francisco Antônio Fraga Júnior - OAB/PR 48.835**, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0023696-77.2015.827.2729 Chave: 362049201915

Requerente: BRIGIDA PEREIRA ALVES

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: CAPPAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Advogado: Carlos Luís Ruben de Menezes – OAB/GO 15.239

SENTENÇA: “(...)Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito inicial, declarando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais ou verbas honorárias (artigo 55 da Lei 9.099/95). Operado o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 13 de setembro de 2016. Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Carlos Luís Ruben de Menezes – OAB/GO 15.239**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0018014-44.2015.827.2729 Chave: 919713313215

Requerente: MARIA RAQUEL DE CARVALHO

Advogado: Magno da Silva Pinto – OAB/TO 5680

Requerido: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - OAB/SP nº. 117.417

SENTENÇA: “(...) Ex positis e do mais que dos autos consta, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos autorais, razão pela qual condeno a ré Dell Computadores do Brasil Ltda, a pagar em favor da autora Maria Raquel de Carvalho os seguintes valores: 1)

R\$3.021,30 (três mil vinte e um reais e trinta centavos), a título de restituição dos valores pagos pelo produto, em sua forma simples, atualizado da seguinte forma: correção monetária pelo INPC/IBGE, calculada da data do efetivo prejuízo (Súmula 43 do STJ) ocorrido em data de 20/06/2014 (evento nº 01), até o efetivo pagamento pela ré; bem como juros de mora de 1% ao mês (artigo 406 do Código Civil de 2002 c/c artigo 161, §1º do Código Tributário Nacional), calculados a partir da citação 15/10/2015 (eventos nºs 12 e 15) (art. 405 do CC/2002). 2) R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a título de dano moral, valor este que deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE a partir do presente arbitramento (STJ, súmula nº 362), bem como acrescido de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, contados desde 20/06/2014 (evento nº 01)(CC, 398; STJ, Súmula nº 54). Em consequência, resolvo o mérito da lide com esteio no art. 487, I do Codex Processual Civil vigente. Sem custas e honorários face ao disposto no art. 55, "caput", da Lei nº 9.099/95. Após decorrido o prazo para eventual recurso, baixem-se os autos do sistema eletrônico, observadas as cautelas de estilo. P.R.I.C. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito em auxílio ao NACOM Portaria nº 2874/2016 - DJ-e nº 3860 de 29/07/2016"

INTIMAÇÃO 2: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu – OAB/SP 117.417**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0012616-19.2015.827.2729 Chave: 649141404515

Requerente: ANA CLAUDIA COSTA SILVA

Advogado: Hilton Peixoto Teixeira Filho – OAB/TO 4568

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA

Advogado: Eduardo Montenegro Dotta - OAB/SP 155.456

SENTENÇA: “(...) Isto posto, ACOLHO a pretensão deduzida na exordial, com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC e CONDENO a parte requerida a pagar a parte autora danos morais no importe de R\$ 8.000,00. Sobre o valor deverá incidir correção monetária pelo INPC a partir da presente data (Súmula 362 do STJ) e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação, nos termos do art. 219 do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos com as cautelas de praxe. P.I.C. Palmas, data certificada pelo sistema e-Proc. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria nº 1417/2016 - DJe 3791 de 19/04/2016”

INTIMAÇÃO 2: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Eduardo Montenegro Dotta – OAB/SP 155.456**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0016048-12.2016.827.2729 Chave: 232953175516

Requerente: RUGIVAN DIAS DA SILVA

Advogado: Leandro Freire de Souza – OAB/TO 6311

Requerido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogados: Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386.

DESPACHO: “A causa de pedir refere-se à abusividade das cobranças por instituições bancárias. A matéria encontra-se afeta ao rito dos recursos repetitivos no Superior Tribunal de Justiça, conforme autos paradigmas no REsp 1.578.526/SP. A matéria debatida neste recurso consiste na discussão quanto à validade da cobrança, em contratos bancários, de despesas com serviços prestados por terceiros, registro de contrato e/ou avaliação do bem, sendo cadastrada como "TEMA 958." Ocorre que o STJ determinou o sobrestamento de todas as ações que versam sobre a matéria acima, inclusive em 1º grau (ação de conhecimento), obstando a prática de qualquer ato processual até o julgamento do recurso repetitivo. Assim, determino a suspensão do presente feito, até ulterior deliberação do STJ. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de setembro de 2016. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica os Causídicos: **Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0006682-46.2016.827.2729 Chave: 757709715216

Requerente: ZULEICA PEREIRA DA SILVA

Advogado: Leandro Freire de Souza – OAB/TO 6311

Requerido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogados: Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386.

DESPACHO: “A causa de pedir refere-se à abusividade das cobranças por instituições bancárias. A matéria encontra-se afeta ao rito dos recursos repetitivos no Superior Tribunal de Justiça, conforme autos paradigmas no REsp 1.578.526/SP. A matéria debatida neste recurso consiste na discussão quanto à validade da cobrança, em contratos bancários, de despesas com

serviços prestados por terceiros, registro de contrato e/ou avaliação do bem, sendo cadastrada como "TEMA 958." Ocorre que o STJ determinou o sobrestamento de todas as ações que versam sobre a matéria acima, inclusive em 1º grau (ação de conhecimento), obstando a prática de qualquer ato processual até o julgamento do recurso repetitivo. Assim, determino a suspensão do presente feito, até ulterior deliberação do STJ. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de setembro de 2016. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica os Causídicos: **Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0025496-09.2016.827.2729 Chave: 515746336516

Requerente: DELTON MORAIS DA SILVA

Advogado: Leandro Freire de Souza – OAB/TO 6311

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogados: Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386.

DESPACHO: “A causa de pedir refere-se à abusividade das cobranças por instituições bancárias. A matéria encontra-se afeta ao rito dos recursos repetitivos no Superior Tribunal de Justiça, conforme autos paradigmas no REsp 1.578.526/SP. A matéria debatida neste recurso consiste na discussão quanto à validade da cobrança, em contratos bancários, de despesas com serviços prestados por terceiros, registro de contrato e/ou avaliação do bem, sendo cadastrada como "TEMA 958." Ocorre que o STJ determinou o sobrestamento de todas as ações que versam sobre a matéria acima, inclusive em 1º grau (ação de conhecimento), obstando a prática de qualquer ato processual até o julgamento do recurso repetitivo. Assim, determino a suspensão do presente feito, até ulterior deliberação do STJ. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de setembro de 2016. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica os Causídicos: **Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0031777-15.2015.827.2729 Chave: 888152780615

Requerente: CLEMENTE BARBOSA GOMES

Advogado: Wanderson Ribeiro Silva Batista – OAB/TO 5904

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogados: Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386.

DESPACHO: “A causa de pedir refere-se à abusividade das cobranças por instituições bancárias. A matéria encontra-se afeta ao rito dos recursos repetitivos no Superior Tribunal de Justiça, conforme autos paradigmas no REsp 1.578.526/SP. A matéria debatida neste recurso consiste na discussão quanto à validade da cobrança, em contratos bancários, de despesas com serviços prestados por terceiros, registro de contrato e/ou avaliação do bem, sendo cadastrada como "TEMA 958." Ocorre que o STJ determinou o sobrestamento de todas as ações que versam sobre a matéria acima, inclusive em 1º grau (ação de conhecimento), obstando a prática de qualquer ato processual até o julgamento do recurso repetitivo. Assim, determino a suspensão do presente feito, até ulterior deliberação do STJ. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de setembro de 2016. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica os Causídicos: **Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0016069-85.2016.827.2729 Chave: 981174984016

Requerente: ODONEL BARREIRA SOARES JUNIOR

Advogado: Leandro Freire de Souza – OAB/TO 6311

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogados: Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386.

DESPACHO: “A causa de pedir refere-se à abusividade das cobranças por instituições bancárias. A matéria encontra-se afeta ao rito dos recursos repetitivos no Superior Tribunal de Justiça, conforme autos paradigmas no REsp 1.578.526/SP. A matéria debatida neste recurso consiste na discussão quanto à validade da cobrança, em contratos bancários, de despesas com serviços prestados por terceiros, registro de contrato e/ou avaliação do bem, sendo cadastrada como "TEMA 958." Ocorre que o STJ determinou o sobrestamento de todas as ações que versam sobre a matéria acima, inclusive em 1º grau (ação de conhecimento), obstando a prática de qualquer ato processual até o julgamento do recurso repetitivo. Assim, determino a

suspensão do presente feito, até ulterior deliberação do STJ.Intimem-se. Cumpra-se.Palmas, 23 de setembro de 2016. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica os Causídicos: **Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0016050-79.2016.827.2729 **Chave:** 663796328116

Requerente: MARCELO GOMES DE SOUZA

Advogado: Leandro Freire de Souza – OAB/TO 6311

Requerido: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogados: Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386.

DESPACHO: “A causa de pedir refere-se à abusividade das cobranças por instituições bancárias. A matéria encontra-se afeta ao rito dos recursos repetitivos no Superior Tribunal de Justiça, conforme autos paradigmas no REsp 1.578.526/SP. A matéria debatida neste recurso consiste na discussão quanto à validade da cobrança, em contratos bancários, de despesas com serviços prestados por terceiros, registro de contrato e/ou avaliação do bem, sendo cadastrada como "TEMA 958." Ocorre que o STJ determinou o sobrestamento de todas as ações que versam sobre a matéria acima, inclusive em 1º grau (ação de conhecimento), obstando a prática de qualquer ato processual até o julgamento do recurso repetitivo. Assim, determino a suspensão do presente feito, até ulterior deliberação do STJ.Intimem-se. Cumpra-se.Palmas, 23 de setembro de 2016. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica os Causídicos: **Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0003540-34.2016.827.2729 **Chave:** 225334998216

Requerente: ALESSANDRO JOSÉ DE LIMA

Advogado: Leandro Freire de Souza – OAB/TO 6311

Requerido: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogados: Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386.

DESPACHO: “A causa de pedir refere-se à abusividade das cobranças por instituições bancárias. A matéria encontra-se afeta ao rito dos recursos repetitivos no Superior Tribunal de Justiça, conforme autos paradigmas no REsp 1.578.526/SP. A matéria debatida neste recurso consiste na discussão quanto à validade da cobrança, em contratos bancários, de despesas com serviços prestados por terceiros, registro de contrato e/ou avaliação do bem, sendo cadastrada como "TEMA 958." Ocorre que o STJ determinou o sobrestamento de todas as ações que versam sobre a matéria acima, inclusive em 1º grau (ação de conhecimento), obstando a prática de qualquer ato processual até o julgamento do recurso repetitivo. Assim, determino a suspensão do presente feito, até ulterior deliberação do STJ.Intimem-se. Cumpra-se.Palmas, 21 de setembro de 2016. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica os Causídicos: **Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0002108-77.2016.827.2729 **Chave:** 670455736316

Requerente: GILSILENE BATISTA BARROS

Advogado: Leandro Freire de Souza – OAB/TO 6311

Requerido: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogados: Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386.

DESPACHO: “A causa de pedir refere-se à abusividade das cobranças por instituições bancárias. A matéria encontra-se afeta ao rito dos recursos repetitivos no Superior Tribunal de Justiça, conforme autos paradigmas no REsp 1.578.526/SP. A matéria debatida neste recurso consiste na discussão quanto à validade da cobrança, em contratos bancários, de despesas com serviços prestados por terceiros, registro de contrato e/ou avaliação do bem, sendo cadastrada como "TEMA 958." Ocorre que o STJ determinou o sobrestamento de todas as ações que versam sobre a matéria acima, inclusive em 1º grau (ação de conhecimento), obstando a prática de qualquer ato processual até o julgamento do recurso repetitivo. Assim, determino a suspensão do presente feito, até ulterior deliberação do STJ.Intimem-se. Cumpra-se.Palmas, 21 de setembro de 2016. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica os Causídicos: **Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0000459-77.2016.827.2729 Chave: 346541067116

Requerente: PEDRO ALVES CARVALHO

Advogado: Leandro Freire de Souza – OAB/TO 6311

Requerido: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogados: Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386.

DESPACHO: “A causa de pedir refere-se à abusividade das cobranças por instituições bancárias. A matéria encontra-se afeta ao rito dos recursos repetitivos no Superior Tribunal de Justiça, conforme autos paradigmas no REsp 1.578.526/SP. A matéria debatida neste recurso consiste na discussão quanto à validade da cobrança, em contratos bancários, de despesas com serviços prestados por terceiros, registro de contrato e/ou avaliação do bem, sendo cadastrada como "TEMA 958." Ocorre que o STJ determinou o sobrestamento de todas as ações que versam sobre a matéria acima, inclusive em 1º grau (ação de conhecimento), obstando a prática de qualquer ato processual até o julgamento do recurso repetitivo. Assim, determino a suspensão do presente feito, até ulterior deliberação do STJ. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 21 de setembro de 2016. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica os Causídicos: **Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo Eletrônico nº: 5000158-25.2005.827.2731

Chave Processo nº.....: 606358881314

Natureza da Ação: **Execução de Título Extrajudicial.**

Exeqüente: *BANCO DO BRASIL S.A.*

Advogado(a): Dr(a) Anselmo Francisco da Silva –OAB-TO nº 2498-A

Executado(a): *GONÇALVES E GALVÃO LTDA.*

Advogado(a): Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho-OAB/TO nº 69.

Executado(a): *ORLANDO GONÇALVES FERREIRA.*

Advogado(a): Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho –OAB/TO nº 69.

Executado(a): *DARILENE MOREIRA GALVÃO.*

Advogado(a): Drª Sara da Cruz Fernandes Malta- OAB/TO nº 3.129.

INTIMAÇÃO: 1º) Intimar a advogada da executada – Dr(a) Sara da Cruz Fernandes Malta – OAB/TO nº 3.129, da DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO de nº 31005129.2005-0 em MEIO ELETRÔNICO Nº 5000158-25.2005.827.2731 E O MESMO SOMENTE TRAMITARÁ EM MEIO sistema eletrônico-e-Proc, conforme despacho contido nos autos, e para efetuar(em) seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388. Paraíso do Tocantins – TO, 27 de setembro de 2016. *Jacira Aparecida Batista Santos* – Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 5000235-29.2008.827.2731 – Chave Processo nº 618818663414; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; **Exequente:** UNIÃO FAZENDA NACIONAL; **Proc. do Exequente:** Drª. Mariana Sena Vieira P. Pereira – Procurador da Fazenda Nacional; **Executados:** Empresa – M. CARVALHO BORGES PARAISENSE - ME e sua sócia, Mônica Carvalho Borges; **Valor da Dívida;** R\$ 1.677,65; **CITANDO(S): 1º)- Empresa – M. CARVALHO BORGES PARAISENSE - ME, inscrita no CNPJ nº 38.136.859/0001-03, na pessoa de sua sócia: Mônica Carvalho Borges; 2º)- E, também, a própria pessoa física natural/sócia da empresa: MÔNICA CARVALHO BORGES – CPF nº 477.250.361-72, atualmente com sede/ endereço em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE(S): CITAR a empresa executada: M. CARVALHO BORGES PARAISENSE - ME e sua sócia, Mônica Carvalho Borges, aos Termos da Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa, que tem como Exequente, a UNIÃO – FAZENDA NACIONAL – CNPJ nº 38.155.222/0001-56, através**

da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Tocantins, **PARA que, os EXECUTADOS no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGUEM**, o principal no valor de **R\$ 1.677,65** (*um mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos*), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: **14299000458-08 e 14799000219-80**, a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, e/ou no mesmo prazo, promover a garantia da execução, oferecendo bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de serem penhorados, arrestados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução, **nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º 10 e 11º da LEF - Lei nº 6.830/80**. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0003019-83.2016.827.2731 Chave n.844700518616

Denunciado: ARIVALDO ROCHA MENDES

O Dr. OCELIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ARNIVALDO ROCHA MENDES**, vulgo "Curió", brasileiro, solteiro, pintor, natural de Goiás/GO, nascido aos 09/10/1978, filho de Manoel Mendes e Damazia Rocha Mandé, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 21, da Decreto-Lei nº 3688/41 e artigo 330, do Código Penal c/c artigo 7º, da Lei nº 11.340/06. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO**, o acusado em epigrafe, para, no prazo de 5(cinco) dias, constituir novo advogado, o qual deverá apresentar no mesmo quinquídio, procuração nos autos. O silêncio implicará nomeação da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 27 de setembro de 2016 (27/09/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCELIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos sob nº 0003011-09.2016.827.2731 Chave n.º 703669819816

Requerente: TEREZINHA PEREIRA MONTELO

Requerido: KARINE PEREIRA SAMPAIO DA CONCEIÇÃO

O Dr. OCELIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal n.º 11.340/06, em que Cleide Costa Sales, representante, move em desfavor do representado: **KARINE PEREIRA SAMPAIO DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº 1372620, inscrita no CPF/MF sob nº 057.638.821-13, brasileira, estudante, e, como encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADA** do inteiro teor da **DECISÃO** exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Posto isso, em consonância com o parecer ministerial, fundado nos arts. 19, § 1º, e 22, inciso III, e alíneas da Lei 11.340/06, DEFIRO a imposição das seguintes medidas de proteção, a fim de: **a** -Proibição de KARINE PEREIRA SAMPAIO DA CONCEIÇÃO aproximar-se à distância inferior a 200 (duzentos) metros da ofendida ou de seus familiares; **b**-Proibição de a representada em referência ter contato com a ofendida e seus familiares, através de qualquer meio de comunicação; **c**-Afastamento de KARINE PEREIRA SAMPAIO DA CONCEIÇÃO da residência da ofendida localizada na Rua 23, n.º 430, setor Nova Esperança, Paraíso do Tocantins/TO; A medida protetiva acima deferida vigorará pelo prazo decadencial de seis meses, findo o qual, não havendo o ajuizamento das demandas cíveis ou criminais pertinentes, terá sua eficácia cessada. No mandado deverá constar a advertência de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso a autora venha a representar criminalmente (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha), ou a imposição de multa (§ 4º do artigo 22, da LMP c/c o § 5º do art. 461, do CPC). Em caso de obstrução ao cumprimento da presente ordem, será preso e autuado em flagrante por crime de desobediência à ordem judicial. NOTIFIQUE-SE a ofendida. INTIME-SE a requerida a cumprir as restrições." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 27 de setembro de 2016 (27/09/2016). Eu ____ (LUCIENE HAYASAKI MARQUES), Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. OCELIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0004102-71.2015.827.2731 Chave n.831838292215

Denunciado: AGNALDO ALVES DOS SANTOS Dr. OCELIO NOBRE DA SILVA , Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **AGNALDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, vendedor, nascido aos 16/08/1974, natural de Uíbai -BA, CPF 760.824.581-68, filho de João Alves dos Santos e Hilda Menezes dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como incurso nas sanções do artigo 171, caput, e artigo 340, na forma do artigo 69, todos do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 27 de setembro de 2016 (27/09/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCELIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0003269-53.2015.827.2731 Chave n.747375211515

Denunciado: ADÃO PEREIRA DE SOUSA

O Dr. OCELIO NOBRE DA SILVA , Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ADÃO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, convivente, pedreiro, nascido em 25.01.1953, em Balsas/MA, filho de Paulo Pereira e Maria Carvalho de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 217-A, c.c artigo 71 e artigo 226, II, todos do CPB, c.c artigo 7º da Lei 11.340/2006 e artigo 2º da Lei n.º 8.072/90. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 27 de setembro de 2016 (27/09/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCELIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0001645-66.2015.827.2731 Chave n.946559618315

Denunciado: WILLIAN GONÇALVES VICENTECARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVAONILDO GOMES DE OLIVEIRAWALISSON NUNES CARDOSOANTUNIMILSON DOS SANTOS PEREIRAMIGUEL DOS SANTOS SOARESVALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA

O Dr. OCELIO NOBRE DA SILVA , Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ONILDO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos 08.11.1981, natural de Santa Tereza de Goiás/GO, filho de Antenor Gomes de Oliveira e Maria Joaquina da Silva Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 163, parágrafo único, III, do CPB. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 27 de setembro de 2016 (27/09/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. **OCELIO NOBRE DA SILVA**-Juiz de Direito em Substituição Automática.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0000256-12.2016.827.2731 Chave n.763070644316

Denunciado: PAULO BOAVENTURA SANTOS

Dr. OCELIO NOBRE DA SILVA , Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **PAULO BOAVENTURA SANTOS**, brasileiro, casado, produtor rural, nascido aos 25.03.1956, natural de Itaberá/SP, filho de

Oirasil Boaventura Santos e Neuza Leal Santos, RG nº 8.509.840 SSP/SP e CPF nº 002.882.468-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, §1º, II, da Lei nº 9.503/1997. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 27 de setembro de 2016 (27/09/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCELIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0000253-57.2016.827.2731 Chave n.538010055216

Denunciado: HILDEMÁRIO PEREIRA DA SILVA

O Dr. OCELIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado HILDEMÁRIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 10/11/1989, natural de Oricuri/PE, filho de José Pereira da Silva e Antônia Marlene Pereira da Silva, CPF nº 045.865.611-90, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, §1º, II da Lei nº 9.503/1997 c/c artigo 180, caput, do CP, na forma do artigo 69, do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 27 de setembro de 2016 (27/09/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCELIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 0004522-13.2014.827.2731 Chave: 736153431514

Acusado: MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES AMADEUS GONÇALVES NOGUEIRA

Tipificação: artigo 217-A, na forma do artigo 71, caput, todos do Código Penal

O Dr. OCELIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **AMADEUS GONÇALVES NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, recepcionista, nascido aos 16.12.1975, natural de Mossoro/RN, filho de Damião Gonçalves Nogueira e de Maria das Dores Nogueira, como estejam em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: " Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar AMADEUS GONÇALVES NOGUEIRA, devidamente qualificado nos autos, como incurso na prática do crime tipificado no artigo 217-A, na forma do artigo 71, caput do Código Penal Brasileiro. MAJORO a reprimenda em um sexto, fixando-a no importe DEFINITIVO de 9(nove) anos e 4(quatro) meses de reclusão, regime inicial FECHADO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dou à presente por publicada no plenário do Tribunal do Júri, e as apartes por intimadas. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 27 de setembro de 2016(27/09/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. OCELIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 0001750-09.2016.827.2731

Requerente: TATIANE DIAS PEREIRA

Requerido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogados: Dra. Elísia Helena de Mello Martini OAB- RN 1853, OAB-PB 1853-A e OAB-PE 1183-A e Dr. Henrique José Parada Simão OAB-SP 221.386, OAB-PA 14559-A e OAB-MG 107399.

OBJETO: Ficam intimados os procurados da parte requerida da Decisão do evento 19 transcrita: ...Atento a determinação da Superior Instância, já que no presente processo se discute a legalidade da cobrança de despesas objeto de afetação para

juízo pelo sistema dos recursos repetitivos, matéria cadastrada como “TEMA 958”, e não incidem as ressalvas acima citadas, determino a suspensão da tramitação deste feito, até o final julgamento do recurso especial afetado. Intimem-se. Paraíso do Tocantins-TO, 20/09/2016. (a) Dr. Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito.

PORTO NACIONAL **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE DA 1ª VARA CÍVEL

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 0001960-42.2016.827.2737 – chave: 534542032716

REQUERENTE: AIRTON JOSE ORO E OUTRA

AVOGADO (A): Dr. Adriano Martins de Holanda – OAB/PI 5794 e Dr. Jaivan Carvalho Moura – OAB/PI 10.935

REQUERIDO: CCAB AGRO S.A.

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar seu cadastro junto ao sistema virtual E-PROC do TJTO, nos termos do despacho – evento 18. Porto Nacional/TO, 27 de setembro de 2016. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Indenização por Danos Morais e Materiais nº 0003788-10.2015.827.2737**, requerida por **ROZIANE LOPES RIBEIRO** em face de **A. N. NINA COMERCIO – ME – ELETROPALMAS**. Por este meio **CITAR** a requerida – **A. N. NINA COMERCIO – ME – ELETROPALMAS (M. H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA ME – ELETROPALMAS COMPRA PREMIADA)**, firma individual e microempresa, inscrita no CNPJ Nº 11.139.687/0001-03, na pessoa do representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do despacho proferido nos autos. ADVERTENCIA: Em não havendo contestação presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (art. 285 e 319 do CPC). Porto Nacional/TO, 26 de setembro de 2016.” E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional, aos 27 de setembro de 2016. Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LANAUZE RIBEIRO DE CARVALHO ALVES - (Prazo de 20 dias)

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **CITA** o Sr. **LANAUZE RIBEIRO DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, filho de Domingos Alves e de Moacir Ribeiro de Carvalho Alves, residente atualmente em endereço incerto e não sabido, para os termos da Ação de Alimentos – Processo nº 5004909-56.2013.827.2737, que lhe move T.R.R., W.R.R. e W.J.R.R. representados por ANTONIA DE FÁTIMA ROCHA DE SOUZA. **INTIMA-O** para comparecer no dia 08(oito) de novembro de 2016, às 15:30 horas, na sala de audiências do Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude – Fórum de Porto Nacional/TO, situado no Anel Viário, Área do Centro Olímpico, s/n, Setor Aeroporto, acompanhado de advogado ou Defensor(a) Público(a), para audiência de conciliação, instrução e julgamento. **INTIMA-O** ainda, para pagar os alimentos provisórios fixados em 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, que deverão ser repassados à genitora dos requerentes, mediante depósito em conta ou recibo. **CIENTIFICA-O** de que sua ausência importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (12.09.2016) Eu,(Francisca Rodrigues P. Duarte), Técnica Judiciária, subscrevi. (a)Hélvia Túlia Sandes Pedreira - JUÍZA DE DIREITO.

TAGUATINGA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 0000820-67.2016.827.2738

AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

REQUERENTE: FIDELICE FERREIRA LIMA

REQUERIDO: CARLOS FERREIRA LIMA

INTERDITADO: JOSAFÁ FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº5170570-2ª Via-SSP/GO, nascido em 29/04/1969, filho de Carlos Ferreira Lima e Delícia Maria de Jesus Lima, natural de Arraias/TO, residente e domiciliado na Chácara Manoel Alves, município de Taguatinga/TO.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita: DISPOSITIVO: “Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela para nomear FIDELICE FERREIRA LIMA como curadora de JOSAFÁ FERREIRA LIMA, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Regional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no Órgão Oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (art.98, NCPC). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos”. Data certificada pelo sistema. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito. (As) ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 0000260-28.2016.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ROSÁLIA BISPO DE ASSIS

REQUERIDO: ELSON URCINO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º416.934 SSP/TO e CPF n.º 076.459.681-09, nascido em 16/10/1997, filho de Isauro Bispo de Assis e Maria Urcino de Assis, residente e domiciliado na Fazenda Bebida, zona rural de Taguatinga/TO.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INTERESSADOS acerca da sentença, a seguir transcrita: DISPOSITIVO: Ante o exposto, decreto a interdição do Requerido de ELSON URCINO DE ASSIS, devidamente qualificado na inicial, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Requerente ROSÁLIA BISPO DE ASSIS, CPF 003.497.651-54. Os poderes do curador não incluem a possibilidade de contrair dívidas em nome do curatelado nem alienar seus bens. Em obediência ao disposto no art. 756 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se ao Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Fixo honorários advocatícios de R\$500,00, (quinhentos reais) em favor do curador especial, a ser pago pelo Estado do Tocantins, uma vez que a Defensoria Pública já atua no pólo ativo. Sem custas, em virtude da assistência judiciária gratuita (NCPC, 98). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Os presentes saem intimados. 07/07/2016. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito. (as) ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito em substituição.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000372-76.2011.827.2740 - PROCEDIMENTO COMUM

Requerente: JOSE GOMES RODRIGUES

Advogado(a): SANDRO QUEIROZ DA SILVA OAB/MA 9556 E OUTRO

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a): EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

INTIMAÇÃO da parte requerente através de seu advogado do inteiro teor parte dispositiva final da r. sentença - que segue: “Isto posto, em face do autor não ter comparecido á audiência designada, apesar de ser considerado devidamente intimado, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, em razão da falta de interesse processual, com base no art. 485. VI, do CPC e, após o transito em julgado, determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis-TO. 13 de setembro de 2016. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos **Ação Penal, Nº 5000392-30.2012.827.2741**, que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como Autor, move contra o acusado: **EPITACIO RIBEIRO MORAES DA CRUZ**, brasileiro, nascido aos 24/04/1978, natural de Tocantinópolis-TO, portador do RG sob nº 638320, 2a Via, SSP/TO, filho de Natalias Sabino da Cruz e Raimunda Ribeiro Moraes Cruz, reside em local incerto e não sabido. Para que fique **CITADO** pelo presente, dos termos da ação supra mencionado do inteiro teor do dispositivo do despacho evento 31, a seguir transcrito: “**Cite-se** o acusado por edital com prazo de 10 (dez) dias para o fim exclusivo de oferecer defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. **Cumpra-se.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e uma via será publicada no diário da justiça do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do ano de dois mil e dezesseis (26/09/2016). Lavrei o presente termo.

Pedrina Moura de Alencar Ázara
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Inquérito Policial Nº 5000001-95.2000.827.2741**, tendo como indiciado: **JORGE DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 13/06/1955, filho de José Aurélio Faustino dos Santos e Elvira Raimunda dos Santos, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO** do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 21 a seguir transcrito: Ao lume do expositado, Declaro Extinta a Punibilidade, de **JORGE DA SILVA SANTOS e ONALDO BELTRAO TAVARES**, devidamente qualificado in follio, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV e art. 109, inciso IV, ambos do CPB, cumulado com artigo 61 do Código de Ritos. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao 28 (vinte e oito) dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (28/09/2016), lavrei o presente termo.

Marinalva de Sousa
Escrivã Judicial Respondendo

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 260, de 28 de setembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir de 27 de setembro de 2016, Vanessa Piazza Meneghel, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 259, de 27 de setembro de 2016

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Maria Imaculada Teixeira Figueiredo, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador João Rigo Guimarães.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

PROCESSO SEI: 16.0.000005559-3
INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO : SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO TJTO

DECISÃO nº 3752, de 27 de setembro de 2016

Tratam os autos da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer da ASJUADMDG (evento 1130359), acolho as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 47173/2016 (evento 1133238), oportunidade em que, reformando a decisão constante da Ata sob o evento 1107244:

1. **CONHEÇO** e, no mérito, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (evento 1117113), a fim de que esta tenha a oportunidade de apresentar sua proposta para a licitação; e

2. **ANULO PARCIALMENTE** o Pregão Eletrônico 23/2016, a partir do ato que desclassificara a Recorrente, tomando, por conseguinte, nulos os atos posteriores, inclusive, a classificação e habilitação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **Senhora Pregoeira** para ciência e prosseguimento do certame.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PROCESSO SEI: 16.0.000006046-9
INTERESSADA: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SCANNERS

DECISÃO nº 3786, de 27 de setembro de 2016

O presente feito tem por objeto registrar preços para futura aquisição de scanner modelo 1 e scanner modelo 2, com garantia on-site, por um período de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer da ASJUADMDG (evento 1135947), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1136260), oportunidade em que **DEIXO DE CONHECER** do recurso interposto pela empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP (eventos 1101719 e 1101742), em face de flagrante intempestividade, mantendo-se a classificação e habilitação da empresa KODAK ALARIS BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO E SERVIÇOS LTDA, em relação ao item 3 do certame.

Na oportunidade, **ADJUDICO** o item 3 à empresa KODAK ALARIS BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO E SERVIÇOS LTDA.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **COLIC** para dar ciência aos licitantes;

2. **CONTI** para manifestação acerca da homologação do certame; e

3. **ASJUADMDG** para parecer e minuta dos atos homologatórios competentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 3920, de 27 de setembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 12, §1º, XXI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as atribuições do Diretor-Geral previstas no art. 59 da Resolução nº 17/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos feitos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor-Geral até 31 de janeiro de 2017, nos afastamentos regulamentares do Presidente do Tribunal, a prática dos seguintes atos:

I - Firmar contratos pertinentes à administração do Poder Judiciário além do limite de dispensa de licitação definido no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Ordenar despesas do Tribunal de Justiça e do FUNJURIS além o limite de dispensa de licitação (art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93), assinando, em conjunto com o Diretor Financeiro, os respectivos empenhos e liquidações de pagamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 3927, de 27 de setembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000021869-7,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Océlio Nobre da Silva, relativas à 2ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 3 de outubro e 1º de novembro de 2016, para serem usufruídas no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 3929, de 28 de setembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000021946-4,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias da magistrada Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, relativas à 2ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 3 de outubro e 1º de novembro de 2016, para serem usufruídas no período de 2 a 31 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 3932, de 28 de setembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 2511, de 28 de junho de 2016, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000020949-3,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Jean Fernandes Barbosa de Castro, relativas à 1ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 12 de outubro e 10 de novembro de 2016, para serem usufruídas no período de 10 de janeiro a 8 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Instrução normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 27 de setembro de 2016

Altera o parágrafo único do art. 23 da Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução TJTO nº 1, de 15 de fevereiro de 2011, que implanta o processo eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico (e-Proc/TJTO) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com o objetivo de adequar a rotina de impressão de mandados e documentos para o seu devido cumprimento;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 16.0.000019103-9,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 23 da Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.....”

Parágrafo único. A impressão dos documentos indispensáveis para o devido cumprimento do mandado fica a cargo dos Oficiais de Justiça, sem prejuízo de outras rotinas que venham a ser estabelecidas, a critério do Diretor do Foro, desde que observado o seu cabimento e respeitados os princípios gerais da administração.” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2016.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Termo de homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 77, de 27 de setembro de 2016

PROCESSO SEI Nº : 16.0.00007300-1

INTERESSADA: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

ASSUNTO : HOMOLOGAÇÃO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL 26/2016 – SRP – AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES

Cuidam os autos sobre aquisição de bens permanentes (painel eletrônico, freezer, quadro aviso), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses, valendo-se do Sistema de Registro de Preços.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos nos Pareceres nº 877 e 1158/2016 da CONTI/DIVACOR (eventos 1050046 e 1135521), e no Parecer nº 1169/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1139444), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 47847 (evento 1139451), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro conforme Ata da Sessão 01 do Pregão Eletrônico 26/2016 (eventos 1104413 e 1104420), para que produza seus efeitos legais:

1 - a empresa **MICHELANGELO – COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 01.331.407/0001-64**, os itens **01 e 02 (grupo 1); 03 e 04 (grupo 2)**, no valor total de **R\$ 33.916,75 (trinta e três mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**; e

2 – a empresa **P.L. DO B. GUIMARÃES – PLB PRODUTOS – ME, CNPJ Nº 13.729.630/0001-43**, itens **06, 07 e 08**, no valor total de **R\$ 109.745,80 (cento e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 78, de 27 de setembro de 2016

PROCESSO SEI: 16.0.00001897-3

INTERESSADA: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO : SERVIÇOS DE INTERNET E INTRANET PARA ATENDER À REDE TELEJURIS

Trata-se da contratação dos serviços de Internet e Intranet (via Rede Virtual Privada) para atender a REDE TELEJURIS do Poder Judiciário Tocantinense, pelo período de 12 (doze) meses, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim as manifestações da CONTI e ASJUADMDG (eventos 1127899 e 1139695), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1140795), oportunidade em que **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 21/2016 - SRP, conforme Decisão 3530/2016 (evento 1109164), Atas (eventos 1116479 e 1138113), Termo de Adjudicação (evento 1138121) e Resultado por Fornecedor (evento 1139606), às empresas abaixo relacionadas, para que produzam seus efeitos legais:

1. SIM TELECOM LTDA - EPP, em relação aos Grupos 2 e 3, no valor total anual de R\$ 2.260.797,60 (dois milhões, duzentos e sessenta mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); e

2. OI S.A., em relação aos Grupos 1, 4 e 5, no valor total anual de R\$ 7.497.610,68 (sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se.

Após, à **DCC** para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 3872/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 23 de setembro de 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/9/GP e considerando a solicitação feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação, no procedimento administrativo SEI nº 16.0.000022069-1, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **Márcio Vieira dos Santos**, matrícula 352469, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação, no período de **26 a 29 de setembro de 2016**, em razão de viagem do titular e seu substituto automático.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3134/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/09/GP e considerando a solicitação feita pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no procedimento administrativo SEI nº 16.0.000014764-1, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Letícia dos Santos Brito**, matrícula 353434, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Chefe de Seção da Diretoria de Gestão de Pessoas - **Mara Alves Araújo**, matrícula 237448, em razão do gozo de férias da titular no período de 1.8.2016 a 20.8.2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 76 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCESSO SEI Nº: 16.0.000006676-5

INTERESSADO: CENTRO DE SAÚDE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 44/2016- SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Versam os autos de procedimento licitatório, com objetivo de registrar preços, visando à aquisição de medicamentos para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, via Centro de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000, Decretos 5.450/2005 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 1167/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1138799), **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro conforme Ata da Sessão 01 do Pregão Presencial 44/2016 e Despacho COLIC nº 45073 (eventos 1117483 e 1117498), bem assim da Proposta atualizada (evento 1117490), para que produza seus efeitos legais à empresa **OTABOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.436.996/0001-50**, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17** (medicamentos), no valor total de **R\$ 13.659,64 (treze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

ABADIO LOPES MARTINS	847.581.711-49	5001252-43.2012.827.2737	R\$ 108,50
ANTONIO MOREIRA DA CUNHA	233.971.521-00	5000031-11.2000.827.2716	R\$ 37,50
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS	04.559.509/0001-20	5000400-02.2010.827.2733	R\$ 37,50
PAULO ANTONIO ROSSI JUNIOR	173.271.548-33	5005033-63.2013.827.2729	R\$ 103,00
PADORE REFLORESTAMENTO LTDA	12.949.387/0001-06	5000088-36.2013.827.2728	R\$ 88,50
CREDICARD PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	31.918.584/0001-02	5000337-06.2011.827.2712	R\$ 494,87
OLINTO RABELO DANTAS	166.221.462-68	0007037-90.2015.827.2729	R\$ 112,50
JEFFERSON ALEX NOGUEIRA	597.134.969-49	5000293-19.2005.827.2737	R\$ 78,50
ANTONIO MARCOS PEDREIRA DOS SANTOS	990.748.261-72	5014253-91.2012.827.2706	R\$ 308,00
COLONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	00.099.564/0001-23	0004075-07.2014.827.2737	R\$ 97,00
COLONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	00.099.564/0001-23	0004242-24.2014.827.2737	R\$ 120,00
LINDALVA SANTANA DA CRUZ	789.634.431-91	5000788-53.2011.827.2737	R\$ 12,00
LUIZ LINDOMAR RODRIGUES NOGUEIRA	864.719.371-72	0000988-45.2015.827.2725	R\$ 351,56
EUNICE ALENCAR DE SOUSA	059.083.451-72	0001562-56.2015.827.2729	R\$ 178,11
MURCIO ROBERTO FERREIRA	855.506.041-91	0007454-19.2015.827.2737	R\$ 16,00
MP EMPREENDIMENTOS DE VEICULOS E IMOVEIS LTDA - ME	14.948.173/0001-40	5002065-18.2012.827.2722	R\$ 29,50
MARCIANE ARAUJO DA CUNHA	878.224.741-20	0000162-53.2014.827.2725	R\$ 104,00
AMERICO MARTINS DE SA NETO	233.781.071-20	0005985-59.2015.827.2729	R\$ 111,09
ALDACY MACEDO DOS SANTOS	309.191.345-72	5008835-40.2011.827.2729	R\$ 119,80
ALCEDINO CANDIDO DE OLIVEIRA	159.613.621-91	5039756-11.2013.827.2729	R\$ 127,50
ANDREA DE GODOY	546.960.031-91	5004240-66.2009.827.2729	R\$ 104,00
ELOIDES DE OLIVEIRA CARNEIRO	575.960.501-15	5012637-81.2012.827.2706	R\$ 28,30
SUZELLY SENA GUIMARAES	954.565.201-25	0032946-37.2015.827.2729	R\$ 17,00
FABIO GONCALVES BEGA JUNIOR	093.787.914-25	5041609-55.2013.827.2729	R\$ 186,00
COLONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	00.099.564/0001-23	5003601-19.2012.827.2737	R\$ 189,00
FRANCISCO PEREIRA DIAS	087.270.311-87	0021564-81.2014.827.2729	R\$ 114,50
VANDERLAN VOGADO RODRIGUES	347.306.051-87	5001492-61.2013.827.2716	R\$ 29,50
ANGELINA PEREIRA DA SILVA	704.361.261-68	5000088-29.2001.827.2737	R\$ 34,00
GRAO PLANALTO AGROINDUSTRIAL S.A.	16.803.328/0001-86	0001143-75.2015.827.2716	R\$ 16.672,66
CERJO TERRA DE SOUZA	124.399.671-49	0018433-64.2015.827.2729	R\$ 14,00
HENRIQUE DOS SANTOS	956.313.211-49	5001169-09.2011.827.2722	R\$ 131,26
JOSE EUDES DIAS CIRILO	177.965.802-82	5020062-90.2012.827.2729	R\$ 155,00
EURELIO PIAZZA	107.517.509-72	5000355-51.2011.827.2704	R\$ 66,00
RIO DOS MANGUES MINERACAO LTDA - ME	00.878.407/0001-16	5041086-43.2013.827.2729	R\$ 114,00
ALDEMI DE ALMEIDA BRANCO	012.004.851-57	5000861-85.2012.827.2738	R\$ 565,01
JM PROMOCOES DE LEILOES DE ANIMAIS LTDA - ME	01.694.173/0001-10	5000719-56.2007.827.2706	R\$ 324,60
ANTONIO LEITE MOURA - ME	07.193.802/0001-04	5004255-51.2012.827.2722	R\$ 106,50
MINERADORA RONCADOR S A	51.727.345/0001-82	5000313-69.2011.827.2714	R\$ 727,43
ROBERTA SOUSA DE OLIVEIRA	038.245.181-39	5000476-78.2013.827.2714	R\$ 134,41
EFIGENIO REGES DO OH	867.033.151-91	0005473-97.2015.827.2722	R\$ 193,60
CLEIBSON MONTEIRO PINTO	013.197.971-05	5000557-19.2012.827.2728	R\$ 112,00
MARCOS JHONNYS FERREIRA SILVA	027.868.021-64	0000200-39.2016.827.2711	R\$ 377,50

ANTONIO CARLOS VIRGINIO DE ARAUJO	012.012.841-12	0000534-13.2016.827.2731	R\$ 364,05
LENI CLARA VOGADO	004.504.251-93	5001492-61.2013.827.2716	R\$ 29,50
VINICIUS MARTINS CAETANO	035.821.461-03	0000001-67.2014.827.2717	R\$ 194,50
SILAS PEREIRA DE SANTANA	549.781.731-91	0029211-30.2014.827.2729	R\$ 108,50
MARIA BEZERRA MELO	841.762.531-34	0033239-41.2014.827.2729	R\$ 120,50
ALFRIDES BAUER	004.229.329-49	5012412-61.2012.827.2706	R\$ 9,50
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA TROVO	144.505.888-00	5001837-62.2010.827.2706	R\$ 56,50
MARIA APARECIDA GOMES MACHADO	739.446.53149	5000230-69.2011.827.2741	R\$ 137,00

Maristela Alves Rezende

Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de termo aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 15.0.000006849-4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2015.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: G A de Sousa - Me.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 139/2015, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 29/09/2016 a 29/09/2017, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

DO ACRÉSCIMO: As partes acima qualificadas ajustam o acréscimo de aproximadamente 18,9% sobre o valor inicial do Contrato nº. 139/2015, que corresponde à quantia de R\$ 115.272,24 (cento e quinze mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para inclusão de 2 (dois) postos de serviços, nos termos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
2	Eletricista de Manutenção	1	R\$ 5.294,29	R\$ 5.294,29	R\$ 63.531,48
5	Técnico de Refrigeração e Climatização	1	R\$ 4.311,73	R\$ 4.311,73	R\$ 51.740,76
Valor do acréscimo mensal				R\$ 9.606,02	
Valor acrescido 12 (doze) meses				R\$ 115.272,24	

O valor mensal do Contrato nº. 139/2015 passará de R\$ 50.833,31 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) para R\$ 60.439,33 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 725.271,96 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37 e 33.90.93

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2016.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 249/2016

PROCESSO: 16.0.000014340-9

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Tarliane Miguel de Assunção

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga Tarliane Miguel de Assunção, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Araguaína, com fulcro na *alínea "c"* da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 249/2016.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2016.

TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 13/2016

PROCESSO 14.0.000152120-0

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DONATÁRIO: Município de Formoso do Araguaia - TO.

OBJETO: Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br